



**ATA FINAL**  
Prefeitura Municipal de Itaituba  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA  
Pregão Eletrônico - 006/2024-PE

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/02/2024 08:24	28/02/2024 10:00	06/03/2024 10:00	11/03/2024 10:00	11/03/2024 10:01

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ÁGUA SANITÁRIA,	1,83	8.500	FR	Aceito
0002	ÁLCOOL EM GEL 70% DE 500G	5,91	4.240	FR	Aceito
0003	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 92,8%- USO DOMESTICO 1L	7,25	4.840	FR	Aceito
0004	CESTO TELADO DE LIXO, CAPACIDADE DE 10 L, DE PLÁSTICO RESISTENTE,	3,47	200	UN	Aceito
0005	CESTO PLÁSTICO PARA ROUPA 60 LITROS	44,34	130	UN	Aceito
0006	COADOR PARA CAFÉ TAM M	3,40	200	UN	Aceito
0007	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TIPO REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	3,19	800	PC	Aceito
0008	COPOS DESCARTAVEIS 50ML, PACOTE COM 100 UNID.	2,42	3.150	PC	Aceito
0009	COPOS DESCARTAVEIS 180ML, PACOTE COM 100 UNID.	5,00	5.850	PC	Aceito
0010	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO DE LAVANDA,	6,80	5.650	FR	Aceito
0011	DESODORIZADOR	5,85	925	UN	Aceito
0012	DETERGENTE NEUTRO	1,59	2.740	FR	Aceito
0013	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA	4,80	80	UN	Aceito
0014	ESCOVÃO GRANDE PARA LIMPEZA DE PISO.	12,29	66	UN	Aceito
0015	ESPANADOR DE PENAS	17,00	90	UN	Aceito
0016	ESPONJA DE AÇO C/8 UNID	1,99	1.030	PC	Aceito
0017	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,	0,48	1.040	UN	Aceito
0018	FLANELA PARA LIMPEZA 50CMX35CM	4,03	540	UN	Aceito
0019	GUARDANAPO DE PAPEL,	1,75	720	PC	Aceito
0020	LIMPA ALUMÍNIO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.	2,24	1.470	FR	Aceito
0021	LIMPA VIDRO SPLAY 500ML.	6,05	495	FR	Aceito
0022	LIMPA LAJOTA DE 1 LT	6,80	350	FR	Aceito
0023	LUVA DESCARTÁVEL P.CAIXA COM 50 PARES.	8,54	200	PC	Aceito
0024	LUVA DESCARTÁVEL M.CAIXA COM 50 PARES.	13,96	210	PC	Aceito
0025	PCT LUVA DESCARTÁVEL G.CAIXA COM 50 PARES.	10,80	210	PC	Aceito
0026	LUVA EM LÁTEX FORRADA CANO CURTO.	15,00	210	PAR	Aceito
0027	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO .PACOTE COM 50 UN	20,90	1.050	PC	Aceito
0028	MULTI INSETICIDA, FRASCO AEROSOL DE 500ML.	10,50	545	UN	Aceito
0029	PANO PARA LIMPEZA DE PISO-ATOALHADO 90X50CM	4,80	496	UN	Aceito
0030	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5CM	5,73	870	RL	Aceito
0031	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO,	3,80	2.170	PC	Aceito
0032	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA,	5,00	1.115	PC	Aceito
0033	PÁ DE LIXO ALUMÍNIO, CABO LONGO MATERIAL ALUMÍNIO.	7,63	96	UN	Aceito
0034	PÁ DE LIXO PLÁSTICA ,CABO LONGO PLÁSTIFICADO.	6,20	121	UN	Aceito





0035	PRATO DESCARTÁVEL Nº18.	1,20	1.700	PC	Aceito
0036	RODO COM BORRACHA DUPLA.	16,80	250	UN	Aceito
0037	SABÃO EM PÓ, EM CAIXA COM 500G.	9,70	5.480	UN	Aceito
0038	SABÃO EM PEDRA MULTIUSO.	4,78	475	UN	Aceito
0039	SACO PARA CACHORRO QUENTE	7,14	785	PC	Aceito
0040	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO.	2,40	1.560	PC	Aceito
0041	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 40 LITROS	4,07	1.460	PC	Aceito
0042	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 50 LITROS	4,50	1.490	PC	Aceito
0043	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS	9,59	1.510	PC	Aceito
0044	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 200 LITROS.	6,90	1.210	PC	Aceito
0045	SODA CÁUSTICA.	17,99	460	FR	Aceito
0046	TOUCA DESCARTÁVEL.	10,20	400	PC	Aceito
0047	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO.	18,88	290	UN	Aceito
0048	VASSOURA DE CIPÓ.	21,00	145	UN	Aceito
0049	VASSOURA DE TETO.	17,80	135	UN	Aceito
0050	ANTIMOFO	9,07	500	UN	Aceito
0051	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL CANO LONGO-TAM VARIADOS DO 34 À 44	48,97	75	PAR	Aceito
0052	COPOS DESCARTÁVEIS 300ML, PACOTE COM 100 UND.	7,74	550	PC	Aceito
0053	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200ML.	5,00	370	FR	Aceito
0054	SACO INCOLOR 10KG TRANSPARENTE	28,06	125	RL	Aceito
0055	AVENTAL BRANCO, EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO.	11,89	230	UN	Aceito
0056	BANDEJA PAPELÃO LAMI-NADA Nº04 27,5X33,5CM	6,99	750	UN	Aceito
0057	DESENTUPIDOR A VÁCUO PIAS, COM CABO DE MADEIRA 0,70CM.	14,00	100	UN	Aceito
0058	LUVA EM LÁTEX FORRADA CANO LONGO	20,00	290	PAR	Aceito
0059	MARMITEX Nº 8 DE ISOPOR 1041.	30,60	800	CX	Aceito
0060	MARMITEX Nº 9 DE ISOPOR 1041.	68,70	800	CX	Aceito
0061	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM.	3,00	900	UN	Aceito
0062	PEDRAS DE NAFTALINAS, PACOTE COM 50G	3,45	150	PC	Aceito
0063	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA.	2,64	225	UN	Aceito
0064	SACO PARA PIPOCA.	12,20	190	PC	Aceito
0065	SAPÓLIO LÍQUIDO 300 ML.	4,95	210	FR	Aceito
0066	CREME DENTAL 90G	3,94	2.400	UN	Aceito
0067	CESTO PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA	85,00	77	UN	Aceito
0068	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO	4,00	300	UN	Aceito
0069	AMACIANTE DE ROUPA 2LT	4,81	2.300	FR	Aceito
0070	ESCOVA PARA LAVAR, COM CERDAS EM NYLON, COM PEGADOR DE MADEIRA.	3,20	35	UN	Aceito
0071	ESPETO PARA CHURRASCO	3,95	40	PC	Aceito
0072	LAMINA TIPO GILETE DESCARTÁVEL	2,11	1.100	UN	Aceito
0073	PRESTOBARBA, COM DUAS LAMINAS.	0,90	1.100	CRT	Aceito
0074	ESCOVA PARA LAVAR, COM CERDAS EM NYLON, COM PEGADOR DE PLÁSTICO.	3,25	35	UN	Aceito
0075	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO G COMPOSIÇÃO: POLPA	14,91	1.200	PC	Aceito
0076	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO M COMPOSIÇÃO: POLPA	11,00	1.200	PC	Aceito
0077	TALCO ANTISSEPTICO FCO C/80 GRAMA	6,93	350	FR	Aceito
0078	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS 350ML	8,70	550	FR	Aceito
0079	SABONETE EM BARRA EMBALAGEM COM 90G	2,90	600	UN	Aceito
0080	SABONETE LIQUIDO C/ 250ML-	11,00	750	UN	Aceito
0081	ESCOVA DENTAL.	2,65	800	UN	Aceito
0082	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - PCT C/ 16 C/ GEL (DURAÇÃO DE 8(OITO)HORAS-P	9,90	700	PC	Aceito





0083	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PCT/16 C/GEL(DURAÇÃO DE 8 (OITO))TAM M	19,57	700	PC	Aceito
0084	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PCT/16 C/GEL TAM G	15,04	700	PC	Aceito
0085	SABONETE LIQUIDO INFANTIL EMBALAGEM COM 250 ML	10,30	150	FR	Aceito
0086	MAMADEIRA 180ML	34,61	60	UN	Aceito
0087	MAMADEIRA COM 50 ML	6,00	60	UN	Aceito
0088	MAMADEIRA 300ML	28,75	60	UN	Aceito
0089	LENÇO UMDECIDOS PARA RECEM NASCIDO	4,60	300	PC	Aceito

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/02/2024 - 08:19	EDITAL-1.PDF
28/02/2024 - 08:19	ANEXO I ETP MATERIAL DE LIMPEZA.pdf
28/02/2024 - 08:19	ANEXO I-2.PDF
28/02/2024 - 08:19	ANEXO I-4.PDF
28/02/2024 - 08:19	ANEXO V FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
11/03/2024 - 13:13:39	Negociação aberta para o processo 006/2024-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,5,35,38,85 do processo 006/2024-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2024 - 13:13:39	Negociação aberta para o processo 006/2024-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4,6,7,9,10,17,26,31,32,33,34,36,51,52,59,60,61,65,68,69,70,72,73,76,78,80,82,83,84,88,89 do processo 006/2024-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2024 - 13:13:39	Negociação aberta para o processo 006/2024-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 8,18,20,22,42,47 do processo 006/2024-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2024 - 13:13:40	Negociação aberta para o processo 006/2024-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 11 do processo 006/2024-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2024 - 13:13:40	Negociação aberta para o processo 006/2024-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 12,13,14,15,16,19,21,28,29,30,37,39,40,41,43,44,45,46,48,49,50,53,54,56,57,62,63,64,66,67,71,74,77,79,81,86,87 do processo 006/2024-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2024 - 13:13:40	Negociação aberta para o processo 006/2024-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 23,24,25,55,58 do processo 006/2024-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2024 - 13:13:41	Negociação aberta para o processo 006/2024-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 27 do processo 006/2024-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2024 - 13:13:41	Negociação aberta para o processo 006/2024-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 75 do processo 006/2024-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2024 - 16:26:06	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2024 - 16:26:06	Documentos solicitados para o processo 006/2024-PE	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 006/2024-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2024 - 16:26:50	Documentos solicitados para o processo 006/2024-PE	Foram solicitadas diligências no item 0012 do processo 006/2024-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	ÁGUA SANITÁRIA,	F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	FC	1,79	8.500	15.215,00
0002	ÁLCOOL EM GEL 70% DE 500G	G DA SILVA LIMA EIRELI	SOL	SOL	4,96	4.240	21.030,40





0003	ÁLCOOL LÍQUIDO ETILICO HIDRATADO 92,8%- USO DOMESTICO 1L	F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	EVEREST	7,19	4.840	34.799,60
0004	CESTO TELADO DE LIXO, CAPACIDADE DE 10 L, DE PLÁSTICO RESISTENTE.	G DA SILVA LIMA EIRELI	ARQPLAST	ARQPLAST	3,37	200	674,00
0005	CESTO PLÁSTICO PARA ROUPA 60 LITROS	F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	PLASTIC	44,29	130	5.757,70
0006	COADOR PARA CAFÉ TAM M	G DA SILVA LIMA EIRELI	ECO TEXTIL	ECO TEXTIL	3,37	200	674,00
0007	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TIPO REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	G DA SILVA LIMA EIRELI	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	2,97	800	2.376,00
0008	COPOS DESCARTÁVEIS 50ML, PACOTE COM 100 UND.	F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	CRISTALCOPO	2,38	3.150	7.497,00
0009	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML, PACOTE COM 100 UND.	G DA SILVA LIMA EIRELI	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	4,54	5.850	26.559,00
0010	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO DE LAVANDA.	G DA SILVA LIMA EIRELI	BRINORT	BRINORT	6,47	5.650	36.555,50
0011	DESODORIZADOR	F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	BASTON	5,85	925	5.411,25
0012	DETERGENTE NEUTRO	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	FRASCO	NUTRILAR/ INDUSTRIA NUTRILAR	1,49	2.740	4.082,60
0013	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	ERCAPLAST/ ERCAPLAST	4,79	80	383,20
0014	ESCOVÃO GRANDE PARA LIMPEZA DE PISO.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	ERCAPLAST/ ERCAPLAST	11,86	66	782,76
0015	ESPANADOR DE PENAS	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	REGIONAL/AGRICULTOR RURAL	16,99	90	1.529,10
0016	ESPONJA DE AÇO C/B UNID	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	PACOTE	NUTRILAR/ INDUSTRIA NUTRILAR	1,85	1.030	1.905,50
0017	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,	G DA SILVA LIMA EIRELI	VIP	VIP	0,42	1.040	436,80
0018	FLANELA PARA LIMPEZA 50CMx35CM	G DA SILVA LIMA EIRELI	VALOR	VALOR	3,99	540	2.154,60
0019	GUARDANAPO DE PAPEL,	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	PACOTE	SNOB/ SANTHER	1,69	720	1.216,80
0020	LIMPA ALUMÍNIO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.	F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	ECONÔMICO	2,23	1.470	3.278,10
0021	LIMPA VIDRO SPLAY 500ML.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	FRASCO	SOL / SUPER SOL	4,97	495	2.460,15
0022	LIMPA LAJOTA DE 1 LT	G DA SILVA LIMA EIRELI	NUTRILAR	NUTRILAR	6,79	350	2.376,50
0023	LUVA DESCARTÁVEL P.CAIXA COM 50 PARES.	G DA SILVA LIMA EIRELI	MUCAMBO	MUCAMBO	4,83	200	966,00
0024	LUVA DESCARTÁVEL M.CAIXA COM 50 PARES.	G DA SILVA LIMA EIRELI	MUCAMBO	MUCAMBO	5,15	210	1.081,50
0025	PCT LUVA DESCARTÁVEL G.CAIXA COM 50 PARES.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	PACOTE	SUPER MAX/ SUPERMAX BRASIL S/A	7,75	210	1.627,50
0026	LUVA EM LÁTEX FORRADA CANO CURTO.	G DA SILVA LIMA EIRELI	MUCAMBO	MUCAMBO	3,63	210	762,30
0027	MASCARA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO .PACOTE COM 50 UN	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	PACOTE	SUPER MAX/ SUPERMAX BRASIL S/A	3,19	1.050	3.349,50
0028	MULTI INSETICIDA, FRASCO AEROSOL DE 500ML.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	BAYGON/ SC JOHNSON	10,43	545	5.684,35
0029	PANO PARA LIMPEZA DE PISO-ATOALHADO 90x50CM	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	UNIAO TEXTIL/UNIAO TEXTIL	4,63	496	2.296,48
0030	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5CM	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	ROLO	WYDA/ WYDA EMBALAGENS	5,66	870	4.924,20
0031	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO.	G DA SILVA LIMA EIRELI	CELUS	CELUS	3,74	2.170	8.115,80
0032	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA,	G DA SILVA LIMA EIRELI	ECO TOP	ECO TOP	4,94	1.115	5.508,10





0033	PÁ DE LIXO ALUMÍNIO, CABO LONGO MATERIAL ALUMÍNIO.	G DA SILVA LIMA EIRELI	ERCAPLAST	ERCAPLAST	7,59	96	2.040,00
0034	PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO PLÁSTIFICADO.	G DA SILVA LIMA EIRELI	ERCAPLAST	ERCAPLAST	6,18	121	3.700,00
0035	PRATO DESCARTÁVEL Nº 18.	F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	TOTALPLAST	1,20	1.700	2.040,00
0036	RODO COM BORRACHA DUPLA.	G DA SILVA LIMA EIRELI	GUIRADO	GUIRADO	14,80	250	3.700,00
0037	SABÃO EM PÓ, EM CAIXA COM 500G.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	TIXAN YPE/ YPE	8,45	5.480	46.306,00
0038	SABÃO EM PEDRA MULTIUSO.	F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	NAZARÉ	4,49	475	2.132,75
0039	Saco para cachorro quente	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	PACOTE	FC/FC OLIVEIRA	6,44	785	5.055,40
0040	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	PACOTE	RENOVACAO/ SACOLMAX	2,34	1.560	3.650,40
0041	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 40 LITROS	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	PACOTE	RENOVACAO/ SACOLMAX	2,44	1.460	3.562,40
0042	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 50 LITROS	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	PACOTE	RENOVACAO/ SACOLMAX	3,45	1.490	5.140,50
0043	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	PACOTE	RENOVACAO/ SACOLMAX	1,70	1.510	2.567,00
0044	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 200 LITROS.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	PACOTE	RENOVACAO/ SACOLMAX	5,22	1.210	6.316,20
0045	SODA CÁUSTICA.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	FRASCO	LIPON/LIPON QUIMICA	13,48	460	6.200,80
0046	TOUCA DESCARTÁVEL.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	PACOTE	SUPER MAX/ SUPERMAX BRASIL S/A	4,38	400	1.752,00
0047	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	CONDOR/ CONDOR INDUSTRIA	14,00	290	4.060,00
0048	VASSOURA DE CIPÓ.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	REGIONAL/AGRICULTOR RURAL	20,92	145	3.033,40
0049	VASSOURA DE TETO.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	REGIONAL/AGRICULTOR RURAL	17,65	135	2.382,75
0050	ANTIMOFO	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	NUTRILAR/ INDUSTRIA NUTRILAR	8,82	500	4.410,00
0051	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL CANO LONGO-TAM VARIADOS DO 34 Á 44	G DA SILVA LIMA EIRELI	PEGA FORTE	PEGA FORTE	43,66	75	3.274,50
0052	COPOS DESCARTAVEIS 300ML, PACOTE COM 100 UND.	G DA SILVA LIMA EIRELI	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	7,24	550	3.982,00
0053	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200ML.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	FRASCO	OLEO DE PEROBA/ SODINE	4,98	370	1.842,60
0054	SACO INCOLOR 10KG TRANSPARENTE	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	ROLO	WALPLAST/WALPLAST	27,90	125	3.487,50
0055	AVENTAL BRANCO, EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	LAMARE/ LAMARE INDUSTRIA E COMERCIO	10,35	230	2.380,50
0056	BANDEJA PAPELÃO LAMI-NADA Nº04 27,5X33,5CM	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	M & B EMBALAGENS/ M & B EMBALAGENS	5,90	750	4.425,00
0057	DESENTUPIDOR A VÁCUO PIAS, COM CABO DE MADEIRA 0,70CM.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	ERCAPLAST/ ERCAPLAST	13,90	100	1.390,00
0058	LUVA EM LÁTEX FORRADA CANO LONGO	F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	VABENE	19,94	290	5.782,50
0059	MARMITEX Nº 8 DE ISOPOR 1041.	G DA SILVA LIMA EIRELI	WDA PRATIC	WDA PRATIC	30,57	800	24.456,00





0060	MARMITEX N° 9 DE ISOPOR 1041.	G DA SILVA LIMA EIRELI	WDA PRATIC	WDA PRATIC	68,62	800	54.896,00
0061	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM.	G DA SILVA LIMA EIRELI	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	2,97	900	2.673,00
0062	PEDRAS DE NAFTALINAS, PACOTE COM 50G	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	PACOTE	SANILAR/SANILAR	3,40	150	510,00
0063	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	NUTRILAR/ INDUSTRIA NUTRILAR	2,57	225	578,25
0064	SACO PARA PIPOCA,	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	PACOTE	FC OLIVEIRA/ FC OLIVEIRA	10,50	190	1.995,00
0065	SAPÓLIO LÍQUIDO 300 ML.	G DA SILVA LIMA EIRELI	BRINORT	BRINORT	4,88	210	1.024,80
0066	CREME DENTAL 90G	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	SORRISO/ SORRISO	3,85	2.400	9.240,00
0067	CESTO PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	PLASMONT/ PLASMONT INDUSTRIA E COMERCIO	84,95	77	6.541,15
0068	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO	G DA SILVA LIMA EIRELI	R M TEXTIL	R M TEXTIL	3,98	300	1.194,00
0069	AMACIANTE DE ROUPA 2LT	G DA SILVA LIMA EIRELI	BRINORT	BRINORT	4,78	2.300	10.994,00
0070	ESCOVA PARA LAVAR, COM CERDAS EM NYLON, COM PEGADOR DE MADEIRA.	G DA SILVA LIMA EIRELI	GUIRADO	GUIRADO	3,18	35	111,30
0071	ESPETO PARA CHURRASCO	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	PACOTE	THEOTO/ THEOTO	3,87	40	154,80
0072	LAMINA TIPO GILETE DESCARTÁVEL	G DA SILVA LIMA EIRELI	WLKINSON	WLKINSON	2,09	1.100	2.299,00
0073	PRESTOBARBA, COM DUAS LAMINAS,	G DA SILVA LIMA EIRELI	PROBACK	PROBACK	0,89	1.100	979,00
0074	ESCOVA PARA LAVAR, COM CERDAS EM NYLON, COM PEGADOR DE PLÁSTICO.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	CONDOR/ CONDOR INDUSTRIA	3,17	35	110,95
0075	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO G COMPOSIÇÃO: POLPA	G DA SILVA LIMA EIRELI	CONFORT	CONFORT	14,89	1.200	17.868,00
0076	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO M COMPOSIÇÃO: POLPA	G DA SILVA LIMA EIRELI	CONFORT	CONFORT	10,99	1.200	13.188,00
0077	TALCO ANTISSEPTICO FCO C/80 GRAMA	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	FRASCO	BARLA/ PRODUTOS TALCO BARLA	6,82	350	2.387,00
0078	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS 350ML	G DA SILVA LIMA EIRELI	MONANGE	MONANGE	8,61	550	4.735,50
0079	Sabonete em barra embalagem com 90g	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	YPE/ YPE	2,72	600	1.632,00
0080	SABONETE LIQUIDO C/ 250ML-	G DA SILVA LIMA EIRELI	KI-BELA	KI-BELA	4,80	750	3.600,00
0081	ESCOVA DENTAL.	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	SORRISO/ SORRISO	1,99	800	1.592,00
0082	Fralda descartável Infantil - pct c/ 16 c/ Gel (duração de 8(oto)horas-P	G DA SILVA LIMA EIRELI	KISSES	KISSES	9,87	700	6.909,00
0083	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PCT/16 C/GEL(DURAÇÃO DE 8 (OITO))TAM M	G DA SILVA LIMA EIRELI	KISSES	KISSES	16,98	700	11.886,00
0084	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PCT/16 C/GEL TAM G	G DA SILVA LIMA EIRELI	KISSES	KISSES	14,98	700	10.486,00
0085	sabonete líquido infantil embalagem com 250 ml	F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	BARUEL	9,89	150	1.483,50
0086	MAMADEIRA 180ML	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	MAMITA/ MAMITA	17,92	60	1.075,20
0087	MAMADEIRA COM 50 ML	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	MAMITA/ MAMITA	5,94	60	356,40
0088	MAMADEIRA 300ml	G DA SILVA LIMA EIRELI	FIONA	FIONA	7,86	60	471,60
0089	LENÇO UMDECIDOS PARA RECEM NASCIDO	G DA SILVA LIMA EIRELI	CLINOFF	CLINOFF	4,58	300	1.374,00





## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - ÁGUA SANITÁRIA,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
JDP-PANIFICACAO LTDA	03.675.655/0001-58	01/03/2024 - 10.06.49	hjsdjsd	jksdjksjdkf	8.500	R\$10,00	R\$ 85.000,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 11.10.16	FRASCO	economica/fc oliveira e cia ltda	8.500	R\$1,82	R\$ 15.470,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 20.52.57	BRINORT	BRINORT	8.500	R\$1,83	R\$ 15.555,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 12.46.10	1L	Ypê	8.500	R\$1,80	R\$ 15.300,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 20.53.27	-	FC	8.500	R\$1,83	R\$ 15.555,00	Sim

### 0002 - ÁLCOOL EM GEL 70% DE 500G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 11.10.42	FRASCO	SOL / SUPER SOL	4.240	R\$5,90	R\$ 25.016,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 20.53.32	SOL	SOL	4.240	R\$5,91	R\$ 25.058,40	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	09/03/2024 - 08.43.22	500l	Supervale	4.240	R\$15,90	R\$ 67.416,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 12.47.52	500g	All Clean	4.240	R\$5,90	R\$ 25.016,00	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	09/03/2024 - 14.18.34	Álcool 500ML GEL	CleanShop/BETAQUIMICA	4.240	R\$15,65	R\$ 66.356,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 20.56.51	-	EVEREST	4.240	R\$5,91	R\$ 25.058,40	Sim

### 0003 - ÁLCOOL LIQUIDO ETILICO HIDRATADO 92,8%- USO DOMESTICO 1L

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 11.11.23	FRASCO	SOL / SUPER SOL	4.840	R\$7,25	R\$ 35.090,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 20.54.18	AUISA	AUISA	4.840	R\$7,25	R\$ 35.090,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 12.48.57	1L	SOL	4.840	R\$7,20	R\$ 34.848,00	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	09/03/2024 - 14.18.34	ALCOOL 92 LIQUIDO	CLEANSHOP/BETA QUIMICA	4.840	R\$20,80	R\$ 100.672,00	Sim





F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA 43.053.188/0001-49 09/03/2024 - 20:57:12 - EVEREST 4.840 R\$7,25 R\$ 35.090,00 Sim

**0004 - CESTO TELADO DE LIXO, CAPACIDADE DE 10 L, DE PLÁSTICO RESISTENTE.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 11:11:54	UNIDADE	PLASMONT/ PLASMONT INDUSTRIA E COMERCIO	200	R\$3,45	R\$ 690,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 20:54:52	ARQPLAST	ARQPLAST	200	R\$3,47	R\$ 694,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 12:50:18	10L	Marbel	200	R\$3,40	R\$ 680,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 20:57:58	-	PLASTIC	200	R\$3,47	R\$ 694,00	Sim

**0005 - CESTO PLASTICO PARA ROUPA 60 LITROS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 11:12:32	UNIDADE	PLASMONT/ PLASMONT INDUSTRIA E COMERCIO	130	R\$44,35	R\$ 5.765,50	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 20:55:29	ARQPLAST	ARQPLAST	130	R\$44,33	R\$ 5.762,90	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 12:51:25	60L	Marbel	130	R\$44,30	R\$ 5.759,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 20:58:31	-	PLASTIC	130	R\$44,33	R\$ 5.762,90	Sim

**0006 - COADOR PARA CAFÉ TAM M**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 11:13:09	UNIDADE	UNIAO TEXTIL/UNIAO TEXTIL	200	R\$3,40	R\$ 680,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 20:55:53	ECO TEXTIL	ECO TEXTIL	200	R\$3,40	R\$ 680,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 12:52:36	Tamanho M	Unyhome	200	R\$3,40	R\$ 680,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 20:59:07	-	ZALEANA	200	R\$3,40	R\$ 680,00	Sim

**0007 - COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TIPO REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 11:13:42	PACOTE	FC OLIVEIRA/ FC OLIVEIRA	800	R\$3,19	R\$ 2.552,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	STRAWPLAST	STRAWPLAST	800	R\$3,19	R\$ 2.552,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 20:56:23	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	800	R\$3,19	R\$ 2.552,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 12:53:53	Pct c/50und	Prafesta	800	R\$3,15	R\$ 2.520,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 20:59:49	-	STRAWPLAST	800	R\$3,19	R\$ 2.552,00	Sim

**0008 - COPOS DESCARTAVEIS 50ML, PACOTE COM 100 UND.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	53.529.783/0001-61	05/03/2024 - 11:30:23	Copo descartavel 50 ml	kerocopo	3.150	R\$3,15	R\$ 9.922,50	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 11:14:14	PACOTE	FC OLIVEIRA/ FC OLIVEIRA	3.150	R\$2,42	R\$ 7.623,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	TOTALPLAST	TOTALPLAST	3.150	R\$2,42	R\$ 7.623,00	Sim







G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 20:56:56	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	3.150	R\$2,42	R\$ 7.623,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 12:55:26	Pct c/100und - 50ml	Prafesta	3.150	R\$2,40	R\$ 7.560,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:00:28	-	CRISTALCOPO	3.150	R\$2,42	R\$ 7.623,00	Sim

#### 0009 - COPOS DESCARTAVEIS 180ML, PACOTE COM 100 UND.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	53.529.783/0001-61	05/03/2024 - 11:30:31	Copo descartavel 180 ml	kerocopo	5.850	R\$5,85	R\$ 34.222,50	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 11:14:41	PACOTE	FC OLIVEIRA/ FC OLIVEIRA	5.850	R\$5,00	R\$ 29.250,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	TOTALPLAST	TOTALPLAST	5.850	R\$5,00	R\$ 29.250,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 20:57:26	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	5.850	R\$5,00	R\$ 29.250,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 12:56:13	Pct c/100und - 180ml	Prafesta	5.850	R\$5,00	R\$ 29.250,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:00:59	-	CRISTALCOPO	5.850	R\$5,00	R\$ 29.250,00	Sim

#### 0010 - DESINFETANTE LIQUIDO PERFUMADO DE LAVANDA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 11:15:30	FRASCO	NUTRILAR/ INDUSTRIA NUTRILAR	5.650	R\$6,80	R\$ 38.420,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	BRINORTE	BRINORTE	5.650	R\$6,80	R\$ 38.420,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 20:58:06	BRINORT	BRINORT	5.650	R\$6,80	R\$ 38.420,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 12:58:04	1L	Pinhe SOL	5.650	R\$6,80	R\$ 38.420,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:01:35	-	ECONÓMICO	5.650	R\$6,80	R\$ 38.420,00	Sim

#### 0011 - DESODORIZADOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 11:16:26	UNIDADE	NUTRILAR/ INDUSTRIA NUTRILAR	925	R\$5,85	R\$ 5.411,25	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 20:58:47	BOM AR	BOM AR	925	R\$5,85	R\$ 5.411,25	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:02:30	250ml	Bom ar	925	R\$5,80	R\$ 5.365,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:02:05	-	BASTON	925	R\$5,85	R\$ 5.411,25	Sim

#### 0012 - DETERGENTE NEUTRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 11:17:04	FRASCO	NUTRILAR/ INDUSTRIA NUTRILAR	2.740	R\$1,58	R\$ 4.329,20	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 20:59:51	BRINORT	BRINORT	2.740	R\$1,59	R\$ 4.356,60	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:03:50	Neutro	Ypê	2.740	R\$1,50	R\$ 4.110,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:02:31	-	FC	2.740	R\$1,59	R\$ 4.356,60	Sim

#### 0013 - ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 11:17:36	UNIDADE	ERCAPLAST/ERCAPLAST	80	R\$4,80	R\$ 384,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:03:14	GUIRADO	GUIRADO	80	R\$4,80	R\$ 384,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:04:57	Plástica/tipo bola	Dalcin	80	R\$4,80	R\$ 384,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:03:04	-	PRIMAVERA	80	R\$4,80	R\$ 384,00	Sim

#### 0014 - ESCOVÃO GRANDE PARA LIMPEZA DE PISO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 11:18:16	UNIDADE	ERCAPLAST/ERCAPLAST	66	R\$12,29	R\$ 811,14	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	TOK	TOK	66	R\$12,29	R\$ 811,14	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:03:55	REGIONAL	REGIONAL	66	R\$12,29	R\$ 811,14	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:05:55	Tamanho G	Noviça	66	R\$12,20	R\$ 805,20	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:04:18	-	AMIGÃO	66	R\$12,29	R\$ 811,14	Sim

#### 0015 - ESPANADOR DE PENAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 11:19:00	UNIDADE	REGIONAL/AGRICULTOR RURAL	90	R\$17,00	R\$ 1.530,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:05:05	REGIONAL	REGIONAL	90	R\$17,00	R\$ 1.530,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:06:59	De penas	Recon	90	R\$17,00	R\$ 1.530,00	Sim

#### 0016 - ESPONJA DE AÇO C/8 UNID

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 11:19:36	PACOTE	NUTRILAR/INDUSTRIA NUTRILAR	1.030	R\$1,99	R\$ 2.049,70	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	ASSOLAN	ASSOLAN	1.030	R\$1,99	R\$ 2.049,70	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:05:33	NUTRILAR	NUTRILAR	1.030	R\$1,99	R\$ 2.049,70	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:09:29	De aço	Assolani	1.030	R\$1,95	R\$ 2.008,50	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:05:15	-	BOM BRIL	1.030	R\$1,99	R\$ 2.049,70	Sim

#### 0017 - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 11:20:07	UNIDADE	NUTRILAR/INDUSTRIA NUTRILAR	1.040	R\$0,48	R\$ 499,20	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:05:57	VIP	VIP	1.040	R\$0,48	R\$ 499,20	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:11:14	Dupla face	Scotch Brite	1.040	R\$0,45	R\$ 468,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:07:10	-	NOBRE	1.040	R\$0,48	R\$ 499,20	Sim

#### 0018 - FLANELA PARA LIMPEZA 50CMx35CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----





PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:33:47	UNIDADE	UNIAO TEXTIL/UNIAO TEXTIL	540	R\$4,00	R\$ 2.160,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	CRISTAL	CRISTAL	540	R\$4,03	R\$ 2.176,20	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:06:31	VALOR	VALOR	540	R\$4,03	R\$ 2.176,20	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:12:11	50CMx35CM	Powerclean	540	R\$4,00	R\$ 2.160,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:07:33	-	NOBRE	540	R\$4,03	R\$ 2.176,20	Sim

#### 0019 - GUARDANAPO DE PAPEL,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:34:15	PACOTE	SNOB/ SANTHER	720	R\$1,75	R\$ 1.260,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	PETULAS	PETULAS	720	R\$1,75	R\$ 1.260,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:06:53	BEIJA-FLOR	BEIJA -FLOR	720	R\$1,75	R\$ 1.260,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:13:54	Pct c/50und	Scott	720	R\$1,75	R\$ 1.260,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:08:52	-	NOBBY	720	R\$1,75	R\$ 1.260,00	Sim

#### 0020 - LIMPA ALUMÍNIO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:34:41	FRASCO	NUTRILAR/ INDUSTRIA NUTRILAR	1.470	R\$2,24	R\$ 3.292,80	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	BRINORTE	BRINORTE	1.470	R\$2,24	R\$ 3.292,80	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:07:11	NUTRILAR	NUTRILAR	1.470	R\$2,24	R\$ 3.292,80	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:14:51	500ml	Alumil	1.470	R\$2,20	R\$ 3.234,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:09:16	-	ECONÔMICO	1.470	R\$2,24	R\$ 3.292,80	Sim

#### 0021 - LIMPA VIDRO SPLAY 500ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:35:10	FRASCO	SOL / SUPER SOL	495	R\$6,05	R\$ 2.994,75	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	ZUUP	ZUUP	495	R\$6,05	R\$ 2.994,75	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:07:43	GIOCA	GIOCA	495	R\$6,05	R\$ 2.994,75	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:15:52	500ml	Veja	495	R\$6,00	R\$ 2.970,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:09:46	-	ECONÔMICO	495	R\$6,05	R\$ 2.994,75	Sim

#### 0022 - LIMPA LAJOTA DE 1 LT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	ZUUP	ZUUP	350	R\$6,80	R\$ 2.380,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:08:05	NUTRILAR	NUTRILAR	350	R\$6,80	R\$ 2.380,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:17:14	1L	Azulim	350	R\$6,80	R\$ 2.380,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:10:32	-	AZULIM	350	R\$6,80	R\$ 2.380,00	Sim





### 0023 - LUVA DESCARTÁVEL P.CAIXA COM 50 PARES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NUNES DE ALMEIDA LTDA	47.378.309/0001-83	28/02/2024 - 16:57:44	LUVA DESCARTAVEL	MEDIX	200	R\$50,00	R\$ 10.000,00	Sim
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	08/03/2024 - 14:39:30	INOVEN	INOVEN	200	R\$47,50	R\$ 9.500,00	Sim
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	08/03/2024 - 16:45:11	VOLK SEM CA	VOLK SEM CA	200	R\$8,54	R\$ 1.708,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:08:26	MUCAMBO	MUCAMBO	200	R\$8,54	R\$ 1.708,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:19:01	Pct c/100und	Super Max	200	R\$8,50	R\$ 1.700,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:10:56	-	NOBRE	200	R\$8,54	R\$ 1.708,00	Sim

### 0024 - LUVA DESCARTÁVEL M.CAIXA COM 50 PARES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NUNES DE ALMEIDA LTDA	47.378.309/0001-83	28/02/2024 - 16:57:43	LUVA DESCARTAVEL	MEDIX	210	R\$50,00	R\$ 10.500,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:35:48	PACOTE	SUPER MAX/ SUPERMAX BRASIL S/A	210	R\$13,90	R\$ 2.919,00	Não
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	08/03/2024 - 14:39:32	INOVEN	INOVEN	210	R\$47,50	R\$ 9.975,00	Sim
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	08/03/2024 - 16:45:11	VOLK SEM CA	VOLK SEM CA	210	R\$13,96	R\$ 2.931,60	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:09:10	MUCAMBO	MUCAMBO	210	R\$13,96	R\$ 2.931,60	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:20:14	Pct c/100und	Super Max	210	R\$13,95	R\$ 2.929,50	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:11:21	-	NOBRE	210	R\$13,96	R\$ 2.931,60	Sim

### 0025 - PCT LUVA DESCARTÁVEL G.CAIXA COM 50 PARES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NUNES DE ALMEIDA LTDA	47.378.309/0001-83	28/02/2024 - 16:57:43	LUVA DESCARTAVEL MEDIX	MEDIX	210	R\$50,00	R\$ 10.500,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:37:04	PACOTE	SUPER MAX/ SUPERMAX BRASIL S/A	210	R\$10,80	R\$ 2.268,00	Não
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	08/03/2024 - 14:39:32	INOVEN	INOVEN	210	R\$47,50	R\$ 9.975,00	Sim
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	08/03/2024 - 16:45:11	VOLK SEM CA	VOLK SEM CA	210	R\$10,80	R\$ 2.268,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:09:37	MUCAMBO	MUCAMBO	210	R\$10,80	R\$ 2.268,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:21:02	Pct c/100und	Super Max	210	R\$10,80	R\$ 2.268,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:11:51	-	NOBRE	210	R\$10,80	R\$ 2.268,00	Sim

### 0026 - LUVA EM LÁTEX FORRADA CANO CURTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NUNES DE ALMEIDA LTDA	47.378.309/0001-83	28/02/2024 - 16:57:43	LUVA LATEX	MEDIX	210	R\$20,00	R\$ 4.200,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:37:37	PAR	BOMPACK/ BOMPACK	210	R\$15,00	R\$ 3.150,00	Não





BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	VABENE	VABENE	210	R\$15,00	R\$ 3.150,00	Sim
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	08/03/2024 - 16:45:11	PLASTCOR CA 34141	PLASTCOR CA 34141	210	R\$15,00	R\$ 3.150,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:10:13	MUCAMBO	MUCAMBO	210	R\$15,00	R\$ 3.150,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:22:27	Látex	Sanro	210	R\$15,00	R\$ 3.150,00	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	09/03/2024 - 14:18:34	LUVA	LaLan/LaLan	210	R\$15,49	R\$ 3.252,90	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:12:14	-	NOBRE	210	R\$15,00	R\$ 3.150,00	Sim

#### 0027 - MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO .PACOTE COM 50 UN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NUNES DE ALMEIDA LTDA	47.378.309/0001-83	28/02/2024 - 16:57:43	MASCARA DESCARTAVEL	MEDIX	1.050	R\$50,00	R\$ 52.500,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:38:15	PACOTE	SUPER MAX/ SUPERMAX BRASIL S/A	1.050	R\$20,85	R\$ 21.892,50	Não
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	30.749.060/0001-72	08/03/2024 - 09:33:03	HEALTH	HEALTH	1.050	R\$25,00	R\$ 26.250,00	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	08/03/2024 - 11:14:55	MASCARA	PREVEMAX	1.050	R\$50,00	R\$ 52.500,00	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	08/03/2024 - 14:35:26	PROCARE	DESCARTÁVEL	1.050	R\$20,90	R\$ 21.945,00	Sim
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	08/03/2024 - 14:39:32	SPK	SPK	1.050	R\$7,13	R\$ 7.486,50	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	VABENE	VABENE	1.050	R\$20,90	R\$ 21.945,00	Sim
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	08/03/2024 - 16:45:11	PREVEMAX ANVISA 80491190001	PREVEMAX ANVISA 80491190001	1.050	R\$20,90	R\$ 21.945,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:10:39	M R	M R	1.050	R\$20,90	R\$ 21.945,00	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	09/03/2024 - 08:43:23	50un	Prevemax	1.050	R\$16,90	R\$ 17.745,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:23:17	Pct c/50und	Descarpack	1.050	R\$20,90	R\$ 21.945,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:12:35	-	NOBRE	1.050	R\$20,90	R\$ 21.945,00	Sim
M.TESTA CONFECÇÃO	23.829.339/0001-09	11/03/2024 - 07:52:45	MASCARA	PROPRIA	1.050	R\$20,90	R\$ 21.945,00	Sim
MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	33.665.884/0001-52	11/03/2024 - 09:48:40	C/50	KDU	1.050	R\$4,63	R\$ 4.861,50	Sim

#### 0028 - MULTI INSETICIDA, FRASCO AEROSOL DE 500ML,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:38:42	UNIDADE	BAYGON/ SC JOHNSON	545	R\$10,45	R\$ 5.695,25	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:11:03	BAYGON	BAYGON	545	R\$10,50	R\$ 5.722,50	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:24:06	500ml	SBP	545	R\$10,50	R\$ 5.722,50	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:13:08	-	BAYGON	545	R\$10,50	R\$ 5.722,50	Sim

#### 0029 - PANO PARA LIMPEZA DE PISO-ATOALHADO 90x50CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:39:06	UNIDADE	UNIAO TEXTIL/UNIAO TEXTIL	496	R\$4,80	R\$ 2.380,80	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	SARK	SARK	496	R\$4,80	R\$ 2.380,80	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:11:33	BARÃO	BARÃO	496	R\$4,80	R\$ 2.380,80	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:25:20	90x50CM	Celeste	496	R\$4,80	R\$ 2.380,80	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:14:31	-	NOBRE	496	R\$4,80	R\$ 2.380,80	Sim

#### 0030 - PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:39:43	ROLO	WYDA/ WYDA EMBALAGENS	870	R\$5,70	R\$ 4.959,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:12:11	GIOPACK	GIOPACK	870	R\$5,73	R\$ 4.985,10	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:26:14	45CM X 7,5CM	Wyda	870	R\$5,70	R\$ 4.959,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:16:54	-	WYDA	870	R\$5,73	R\$ 4.985,10	Sim

#### 0031 - PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:41:30	PACOTE	MILI/MILI	2.170	R\$3,80	R\$ 8.246,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	DUETTO	DUETTO	2.170	R\$3,80	R\$ 8.246,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:12:41	CELUS	CELUS	2.170	R\$3,80	R\$ 8.246,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:27:47	Neutro	Personal	2.170	R\$3,80	R\$ 8.246,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:17:52	-	PALOMA	2.170	R\$3,80	R\$ 8.246,00	Sim

#### 0032 - PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:42:07	PACOTE	SCALLA/ SUZANO S.A	1.115	R\$5,00	R\$ 5.575,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	STILLO	STILLO	1.115	R\$5,00	R\$ 5.575,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:13:07	ECO TOP	ECO TOP	1.115	R\$5,00	R\$ 5.575,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:29:03	Ultra Jumbo	Kitchen	1.115	R\$5,00	R\$ 5.575,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:18:25	-	STYLUS	1.115	R\$5,00	R\$ 5.575,00	Sim

#### 0033 - PÁ DE LIXO ALUMÍNIO, CABO LONGO MATERIAL ALUMÍNIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:13:34	ERCAPLAST	ERCAPLAST	96	R\$7,63	R\$ 732,48	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:31:04	De aluminio/ Pp555ps	Bralimpia	96	R\$7,60	R\$ 729,60	Sim

#### 0034 - PÁ DE LIXO PLÁSTICA , CABO LONGO PLÁSTIFICADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:42:43	UNIDADE	CONDOR/ CONDOR INDUSTRIA	121	R\$6,20	R\$ 750,20	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:13:52	ERCAPLAST	ERCAPLAST	121	R\$6,20	R\$ 750,20	Sim





50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:32:00	De plástico	Bralimpia	121	R\$6,20	R\$ 750,20	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:19:24	-	PRIMAVERA	121	R\$6,20	R\$ 750,20	Sim

#### 0035 - PRATO DESCARTÁVEL N°18.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:43:07	PACOTE	FC OLIVEIRA/ FC OLIVEIRA	1.700	R\$1,20	R\$ 2.040,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:14:11	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	1.700	R\$1,20	R\$ 2.040,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:33:36	N°18	Prafesta	1.700	R\$1,20	R\$ 2.040,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:19:57	-	TOTALPLAST	1.700	R\$1,20	R\$ 2.040,00	Sim

#### 0036 - RODO COM BORRACHA DUPLA,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:43:33	UNIDADE	TOCANTINS/TOCANTINS	250	R\$16,50	R\$ 4.125,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	TOK	TOK	250	R\$16,80	R\$ 4.200,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:14:39	GUIRADO	GUIRADO	250	R\$16,80	R\$ 4.200,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:35:14	c/ borracha dupla	Noviça	250	R\$16,80	R\$ 4.200,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:20:38	-	AMIGÃO	250	R\$16,80	R\$ 4.200,00	Sim

#### 0037 - SABÃO EM PÓ, EM CAIXA COM 500G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:44:02	UNIDADE	TIXAN YPE/ YPE	5.480	R\$9,70	R\$ 53.156,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	GUARANY	GUARANY	5.480	R\$9,70	R\$ 53.156,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:17:47	GUARANI	GUARANI	5.480	R\$9,70	R\$ 53.156,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:36:49	500g	Tixan Ypê	5.480	R\$9,70	R\$ 53.156,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:22:11	-	ECONÔMICO	5.480	R\$9,70	R\$ 53.156,00	Sim

#### 0038 - SABÃO EM PEDRA MULTIUSO,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:44:29	UNIDADE	NUTRILAR/ INDUSTRIA NUTRILAR	475	R\$4,78	R\$ 2.270,50	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:18:25	NUTRILAR	NUTRILAR	475	R\$4,78	R\$ 2.270,50	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:37:35	Em pedra	Ypê	475	R\$4,75	R\$ 2.256,25	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:22:45	-	NAZARÉ	475	R\$4,78	R\$ 2.270,50	Sim

#### 0039 - Saco para cachorro quente

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:45:03	PACOTE	FC/FC OLIVEIRA	785	R\$7,14	R\$ 5.604,90	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	ITEL	ITEL	785	R\$7,14	R\$ 5.604,90	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:19:06	SEGPLAST	SEGPLAST	785	R\$7,14	R\$ 5.604,90	Sim





50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:38:36	Pct c/100und	Âmbar Embalagens	785	R\$7,10	R\$ 5.573,50	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:23:51	-	SEGPLAST	785	R\$7,14	R\$ 5.604,90	Sim

#### 0040 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:45:33	PACOTE	RENOVACAO/ SACOLMAX	1.560	R\$2,40	R\$ 3.744,00	Não
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	42.038.727/0001-08	08/03/2024 - 14:55:09	Nekplast	Nekplast	1.560	R\$82,25	R\$ 128.310,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	AMPLAS	AMPLAS	1.560	R\$2,40	R\$ 3.744,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:20:27	PROLIXO	PROLIXO	1.560	R\$2,40	R\$ 3.744,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	09/03/2024 - 13:39:51	300l	Dnac	1.560	R\$2,40	R\$ 3.744,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:24:25	-	AMIGÃO	1.560	R\$2,40	R\$ 3.744,00	Sim

#### 0041 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 40 LITROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:46:06	PACOTE	RENOVACAO/ SACOLMAX	1.460	R\$4,05	R\$ 5.913,00	Não
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	42.038.727/0001-08	08/03/2024 - 14:55:09	Nekplast	Nekplast	1.460	R\$82,25	R\$ 120.085,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	AMPLAS	AMPLAS	1.460	R\$4,07	R\$ 5.942,20	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:21:12	PROLIXO	PROLIXO	1.460	R\$4,07	R\$ 5.942,20	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:25:29	-	AMIGÃO	1.460	R\$4,07	R\$ 5.942,20	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 21:16:01	40L	Dnac	1.460	R\$4,00	R\$ 5.840,00	Sim

#### 0042 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 50 LITROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:46:38	PACOTE	RENOVACAO/ SACOLMAX	1.490	R\$4,50	R\$ 6.705,00	Não
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	42.038.727/0001-08	08/03/2024 - 14:55:09	Nekplast	Nekplast	1.490	R\$116,13	R\$ 173.033,70	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	SACOLMAX	SACOLMAX	1.490	R\$4,50	R\$ 6.705,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:21:35	PROLIXO	PROLIXO	1.490	R\$4,50	R\$ 6.705,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:26:13	-	AMIGÃO	1.490	R\$4,50	R\$ 6.705,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 21:16:39	50L	Dnac	1.490	R\$4,50	R\$ 6.705,00	Sim

#### 0043 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:47:37	PACOTE	RENOVACAO/ SACOLMAX	1.510	R\$9,50	R\$ 14.345,00	Não
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	42.038.727/0001-08	08/03/2024 - 14:55:09	Nekplast	Nekplast	1.510	R\$201,88	R\$ 304.838,80	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	SACOLMAX	SACOLMAX	1.510	R\$9,59	R\$ 14.480,90	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:22:03	PROLIXO	PROLIXO	1.510	R\$9,59	R\$ 14.480,90	Sim







F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:27:15	-	AMIGÃO	1.510	R\$9,59	R\$ 14.480,90	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 21:17:35	100L	Dnac	1.510	R\$9,50	R\$ 14.345,00	Sim

#### 0044 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 200 LITROS,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:48:20	PACOTE	RENOVACAO/ SACOLMAX	1.210	R\$6,90	R\$ 8.349,00	Não
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	42.038.727/0001-08	08/03/2024 - 14:55:09	Nekplast	Nekplast	1.210	R\$299,04	R\$ 361.838,40	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	SACOLMAX	SACOLMAX	1.210	R\$6,90	R\$ 8.349,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:22:28	PROLIXO	PROLIXO	1.210	R\$6,90	R\$ 8.349,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:28:19	-	AMIGÃO	1.210	R\$6,90	R\$ 8.349,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 21:18:59	200L	Dnac	1.210	R\$6,90	R\$ 8.349,00	Sim

#### 0045 - SODA CÁUSTICA,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:48:54	FRASCO	LIPON/LIPON QUIMICA	460	R\$17,99	R\$ 8.275,40	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	LIPON	LIPON	460	R\$17,99	R\$ 8.275,40	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:22:49	LIPON	LIPON	460	R\$17,99	R\$ 8.275,40	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:28:58	-	LIPON	460	R\$17,99	R\$ 8.275,40	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 21:21:50	1KG	SOL	460	R\$17,90	R\$ 8.234,00	Sim

#### 0046 - TOUCA DESCARTÁVEL,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NUNES DE ALMEIDA LTDA	47.378.309/0001-83	28/02/2024 - 16:57:44	TOUCA DESCARTAVEL	MEDIX	400	R\$50,00	R\$ 20.000,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:49:46	PACOTE	SUPER MAX/ SUPERMAX BRASIL S/A	400	R\$10,20	R\$ 4.080,00	Não
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	08/03/2024 - 12:49:18	TOUCA	PREVEMAX	400	R\$50,00	R\$ 20.000,00	Sim
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	08/03/2024 - 16:45:11	PREVEMAX ANVISA 80491190003	PREVEMAX ANVISA 80491190003	400	R\$10,20	R\$ 4.080,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:23:19	PRO LINE	PRO LINE	400	R\$10,20	R\$ 4.080,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:38:08	-	NOBRE	400	R\$10,20	R\$ 4.080,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 21:24:17	Tam-Único	Nobre	400	R\$10,20	R\$ 4.080,00	Sim
M. TESTA CONFECÇÃO	23.829.339/0001-09	11/03/2024 - 07:52:45	TOUCA	PROPRIA	400	R\$10,20	R\$ 4.080,00	Sim

#### 0047 - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:50:30	UNIDADE	CONDOR/ CONDOR INDUSTRIA	290	R\$18,85	R\$ 5.466,50	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	TOK	TOK	290	R\$18,88	R\$ 5.475,20	Sim





G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:23:45	GUIRADO	GUIRADO	290	R\$18,88	R\$ 5.475,20	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:38:34	-	AMIGÃO	290	R\$18,88	R\$ 5.475,20	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 21:27:12	Pelo sintético	Noviça	290	R\$18,80	R\$ 5.452,00	Sim

#### 0048 - VASSOURA DE CIPÓ,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:51:03	UNIDADE	REGIONAL/AGRICULTOR RURAL	145	R\$21,00	R\$ 3.045,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	FORTALEZA	FORTALEZA	145	R\$21,00	R\$ 3.045,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:24:04	REGIONAL	REGIONAL	145	R\$21,00	R\$ 3.045,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 21:30:24	Artesanal/ de cipó	Artes Indígena	145	R\$21,00	R\$ 3.045,00	Sim

#### 0049 - VASSOURA DE TETO,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:51:29	UNIDADE	REGIONAL/AGRICULTOR RURAL	135	R\$17,80	R\$ 2.403,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	FORTALEZA	FORTALEZA	135	R\$17,80	R\$ 2.403,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:24:26	REGIONAL	REGIONAL	135	R\$17,80	R\$ 2.403,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 21:31:46	De teto	Sacramento	135	R\$17,80	R\$ 2.403,00	Sim

#### 0050 - ANTIMOFO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:51:53	UNIDADE	NUTRILAR/ INDUSTRIA NUTRILAR	500	R\$9,05	R\$ 4.525,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	VERAPAZ	VERAPAZ	500	R\$9,07	R\$ 4.535,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:24:45	VALOR	VALOR	500	R\$9,06	R\$ 4.530,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 21:33:34	330ml	Sanol	500	R\$9,00	R\$ 4.500,00	Sim

#### 0051 - BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL CANO LONGO-TAM VARIADOS DO 34 Á 44

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:52:31	PAR	VULCABRAS/ VULCABRAS	75	R\$48,90	R\$ 3.667,50	Não
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	08/03/2024 - 16:45:11	INNPRO CA 36026	INNPRO CA 36026	75	R\$48,97	R\$ 3.672,75	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:25:27	PEGA FORTE	PEGA FORTE	75	R\$48,97	R\$ 3.672,75	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	09/03/2024 - 08:43:23	Branca	Workflex	75	R\$69,90	R\$ 5.242,50	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	09/03/2024 - 14:18:34	BOTA	CRIVAL/CRIVAL	75	R\$100,47	R\$ 7.535,25	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:39:45	-	VULCAFLEX	75	R\$48,97	R\$ 3.672,75	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 21:35:55	Impermeável	Calfor	75	R\$48,90	R\$ 3.667,50	Sim

#### 0052 - COPOS DESCARTAVEIS 300ML, PACOTE COM 100 UND.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:53:03	PACOTE	FC OLIVEIRA/ FC OLIVEIRA	550	R\$7,70	R\$ 4.235,00	Não





G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:25:50	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	550	R\$7,74	R\$ 4.257,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:40:44	-	CRISTALCOPO	550	R\$7,74	R\$ 4.257,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 21:36:42	Pct c/100und - 300ml	Prafesta	550	R\$7,70	R\$ 4.235,00	Sim

**0053 - LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200ML,**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:53:31	FRASCO	OLEO DE PEROBA/ SODINE	370	R\$5,00	R\$ 1.850,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:26:10	PEROBA	PEROBA	370	R\$5,00	R\$ 1.850,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:47:39	-	NOBRE	370	R\$5,00	R\$ 1.850,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 21:37:33	200ml	Briho Fácil	370	R\$5,00	R\$ 1.850,00	Sim

**0054 - SACO INCOLOR 10KG TRANSPARENTE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:54:05	ROLO	WALPLAST/WALPLAST	125	R\$28,00	R\$ 3.500,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	AMPLAS	AMPLAS	125	R\$28,06	R\$ 3.507,50	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:26:36	PLASTIC	PLASTIC	125	R\$28,06	R\$ 3.507,50	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 21:38:56	Incolor/10Kg	Cromus	125	R\$28,00	R\$ 3.500,00	Sim

**0055 - AVENTAL BRANCO, EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NUNES DE ALMEIDA LTDA	47.378.309/0001-83	28/02/2024 - 16:57:44	AVENTAL EMBORRACHADO	PLASTCOR	230	R\$45,00	R\$ 10.350,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:54:40	UNIDADE	LAMARE/ LAMARE INDUSTRIA E COMERCIO	230	R\$11,85	R\$ 2.725,50	Não
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	08/03/2024 - 16:45:11	MAICOL CA 37729	MAICOL CA 37729	230	R\$11,89	R\$ 2.734,70	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:27:15	PLASTIC	PLASTIC	230	R\$11,89	R\$ 2.734,70	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	09/03/2024 - 08:43:23	CA44541	Maicol	230	R\$15,00	R\$ 3.450,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:48:40	-	LAMARE	230	R\$11,89	R\$ 2.734,70	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 21:47:57	Emborrachado	Chicky Formas	230	R\$11,80	R\$ 2.714,00	Sim

**0056 - BANDEJA PAPELÃO LAMI-NADA Nº04 27,5X33,5CM**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:55:23	UNIDADE	M & B EMBALAGENS/ M & B EMBALAGENS	750	R\$5,95	R\$ 4.462,50	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	DESCART	DESCART	750	R\$6,99	R\$ 5.242,50	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:27:41	DECONTO	DECONTO	750	R\$6,99	R\$ 5.242,50	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:51:16	-	ARTEIMAGEM FESTAS	750	R\$6,99	R\$ 5.242,50	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 21:53:38	27,5X33,5CM	Festcolor	750	R\$6,90	R\$ 5.175,00	Sim





0057 - DESENTUPIDOR A VÁCUO PIAS, COM CABO DE MADEIRA 0,70CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:55:59	UNIDADE	ERCAPLAST/ ERCAPLAST	100	R\$14,00	R\$ 1.400,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	ALVES	ALVES	100	R\$14,00	R\$ 1.400,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:28:03	FORSA	FORSA	100	R\$14,00	R\$ 1.400,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:51:44	-	PRIMAVERA	100	R\$14,00	R\$ 1.400,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 21:56:31	c/cabo de madeira	Bettanim	100	R\$14,00	R\$ 1.400,00	Sim

0058 - LUYA EM LÁTEX FORRADA CANO LONGO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NUNES DE ALMEIDA LTDA	47.378.309/0001-83	28/02/2024 - 16:57:44	LUYA LATEX	LALAN	290	R\$30,00	R\$ 8.700,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:57:43	PAR	VOLK/ TOTAL SAFETY	290	R\$20,00	R\$ 5.800,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	DANNY	DANNY	290	R\$20,00	R\$ 5.800,00	Sim
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	08/03/2024 - 16:45:11	SUPERSAFETY CA 37158	SUPERSAFETY CA 37158	290	R\$20,00	R\$ 5.800,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:28:30	MUCAMBO	MUCAMBO	290	R\$20,00	R\$ 5.800,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:52:12	-	VABENE	290	R\$20,00	R\$ 5.800,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:02:58	Canco Longo/Forrada	Volk	290	R\$20,00	R\$ 5.800,00	Sim

0059 - MARMITEX N° 8 DE ISOPOR 1041.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:58:26	CAIXA	WYDA/ WYDA EMBALAGENS	800	R\$30,60	R\$ 24.480,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	FORDPACK	FORDPACK	800	R\$30,60	R\$ 24.480,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:28:57	VMDA PRATIC	VMDA PRATIC	800	R\$30,60	R\$ 24.480,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:52:57	-	CRISTALCOPO	800	R\$30,60	R\$ 24.480,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:04:46	N°8	Copobras	800	R\$30,60	R\$ 24.480,00	Sim

0060 - MARMITEX N° 9 DE ISOPOR 1041.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:58:54	CAIXA	WYDA/ WYDA EMBALAGENS	800	R\$68,65	R\$ 54.920,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	FORDPACK	FORDPACK	800	R\$68,70	R\$ 54.960,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:29:22	VMDA PRATIC	VMDA PRATIC	800	R\$68,70	R\$ 54.960,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:53:24	-	CRISTALCOPO	800	R\$68,70	R\$ 54.960,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:05:45	N°9	Copobras	800	R\$68,70	R\$ 54.960,00	Sim

0061 - PRATO DESCARTÁVEL 21 CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 14:59:39	UNIDADE	FC OLIVEIRA/ FC OLIVEIRA	900	R\$3,00	R\$ 2.700,00	Não





BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	TOTALPLAST	TOTALPLAST	900	R\$3,00	R\$ 2.700,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:29:52	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	900	R\$3,00	R\$ 2.700,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:55:12	-	CRISTALCOPO	900	R\$3,00	R\$ 2.700,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:07:01	21cm	Prafesta	900	R\$3,00	R\$ 2.700,00	Sim

#### 0062 - PEDRAS DE NAFTALINAS, PACOTE COM 50G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:00:13	PACOTE	SANILAR/SANILAR	150	R\$3,45	R\$ 517,50	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:30:13	LAR	LAR	150	R\$3,45	R\$ 517,50	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:55:36	-	NAFT PLUS	150	R\$3,45	R\$ 517,50	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:09:39	50g	Novo Frescor	150	R\$3,45	R\$ 517,50	Sim

#### 0063 - PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:01:02	UNIDADE	NUTRILAR/ INDUSTRIA NUTRILAR	225	R\$2,63	R\$ 591,75	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	SANY	SANY	225	R\$2,64	R\$ 594,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:30:32	NUTRILAR	NUTRILAR	225	R\$2,64	R\$ 594,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 21:56:02	-	SANY	225	R\$2,64	R\$ 594,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:10:58	Perfumada	Novo Frescor	225	R\$2,60	R\$ 585,00	Sim

#### 0064 - SACO PARA PIPOCA,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:02:14	PACOTE	FC OLIVEIRA/ FC OLIVEIRA	190	R\$12,15	R\$ 2.308,50	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:27	ITEL	ITEL	190	R\$12,20	R\$ 2.318,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:31:05	DECONTO	DECONTO	190	R\$12,20	R\$ 2.318,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:03:40	-	ARTEIMAGEM FESTAS	190	R\$12,20	R\$ 2.318,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:12:56	Tam-Único	AritanaT	190	R\$12,20	R\$ 2.318,00	Sim

#### 0065 - SAPÓLIO LÍQUIDO 300 ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:31:25	BRINORT	BRINORT	210	R\$4,95	R\$ 1.039,50	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:05:08	-	BOM BRIL	210	R\$4,95	R\$ 1.039,50	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:14:39	300ml	Bom Bril	210	R\$4,90	R\$ 1.029,00	Sim

#### 0066 - CREME DENTAL 90G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:08:01	UNIDADE	SORRISO/ SORRISO	2.400	R\$3,94	R\$ 9.456,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:31:57	SORRISO	SORRISO	2.400	R\$3,94	R\$ 9.456,00	Sim





INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	09/03/2024 - 08.43:23	90G	Iceclean	2.400	R\$6,90	R\$ 16.560,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22.05:33	-	SORRISO	2.400	R\$3,94	R\$ 9.456,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22.15:14	90g	Colgate	2.400	R\$3,90	R\$ 9.360,00	Sim

#### 0067 - CESTO PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:08:53	UNIDADE	PLASMONT/ PLASMONT INDUSTRIA E COMERCIO	77	R\$85,00	R\$ 6.545,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:32:24	ERCAPLAST	ERCAPLAST	77	R\$85,00	R\$ 6.545,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:06:09	-	ARQPLAST	77	R\$85,00	R\$ 6.545,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:17:00	100L/Com tampa	Injeplastec	77	R\$85,00	R\$ 6.545,00	Sim

#### 0068 - PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:12:07	UNIDADE	UNIAO TEXTIL/UNIAO TEXTIL	300	R\$4,00	R\$ 1.200,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:28	TECELAGEM	TECELAGEM	300	R\$4,00	R\$ 1.200,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:32:50	R M TEXTIL	R M TEXTIL	300	R\$4,00	R\$ 1.200,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:06:34	-	NOBRE	300	R\$4,00	R\$ 1.200,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:19:42	Algodão alvejado	Amabile	300	R\$4,00	R\$ 1.200,00	Sim

#### 0069 - AMACIANTE DE ROUPA 2LT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:12:50	FRASCO	NUTRILAR/ INDUSTRIA NUTRILAR	2.300	R\$4,80	R\$ 11.040,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:33:20	BRINORT	BRINORT	2.300	R\$4,81	R\$ 11.063,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:07:08	-	ECONÔMICO	2.300	R\$4,81	R\$ 11.063,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:20:26	2L	Ypê	2.300	R\$4,80	R\$ 11.040,00	Sim

#### 0070 - ESCOVA PARA LAVAR, COM CERDAS EM NYLON. COM PEGADOR DE MADEIRA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:13:36	UNIDADE	ERCAPLAST/ ERCAPLAST	35	R\$35,00	R\$ 1.225,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:34:03	GUIRADO	GUIRADO	35	R\$3,20	R\$ 112,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:07:40	-	CONDOR	35	R\$3,20	R\$ 112,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:21:38	c/pegador de madeira	Condor	35	R\$3,20	R\$ 112,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	11/03/2024 - 09:39:53	CONDOR	CONDOR	35	R\$3,20	R\$ 112,00	Sim

#### 0071 - ESPETO PARA CHURRASCO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:16:14	PACOTE	THEOTO/ THEOTO	40	R\$3,95	R\$ 158,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:34:45	BILLA	BILLA	40	R\$3,95	R\$ 158,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:08:41	-	GABOARDI	40	R\$3,95	R\$ 158,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:31:09	Pct c/ 2000und	Inoven	40	R\$3,90	R\$ 156,00	Sim

#### 0072 - LAMINA TIPO GILETE DESCARTAVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:28	BIC	BIC	1.100	R\$2,11	R\$ 2.321,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:35:46	WILKINSON	WILKINSON	1.100	R\$2,11	R\$ 2.321,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:32:05	Sensitive	Bic	1.100	R\$2,10	R\$ 2.310,00	Sim

#### 0073 - PRESTOBARBA, COM DUAS LAMINAS,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:36:20	PROBACK	PROBACK	1.100	R\$0,90	R\$ 990,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:32:50	Ultragrip3	Gillette	1.100	R\$0,90	R\$ 990,00	Sim

#### 0074 - ESCOVA PARA LAVAR, COM CERDAS EM NYLON. COM PEGADOR DE PLÁSTICO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:17:11	UNIDADE	CONDOR/ CONDOR INDUSTRIA	35	R\$3,25	R\$ 113,75	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:28	TOK	TOK	35	R\$3,25	R\$ 113,75	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:38:10	GUIRADO	GUIRADO	35	R\$3,25	R\$ 113,75	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:09:39	-	PRIMAVERA	35	R\$3,25	R\$ 113,75	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:33:30	C/pegador de elástico	Condor	35	R\$3,20	R\$ 112,00	Sim

#### 0075 - FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO G COMPOSIÇÃO: POLPA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:19:23	PACOTE	CONFORT CARE/ PRODUTOS CONFORT	1.200	R\$14,90	R\$ 17.880,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:38:53	CONFORT	CONFORT	1.200	R\$14,91	R\$ 17.892,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:34:54	Gerátricas/tam G	Genérica	1.200	R\$14,90	R\$ 17.880,00	Sim
MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	33.665.884/0001-52	11/03/2024 - 09:50:50	PACOTE C/8	KISSES	1.200	R\$17,08	R\$ 20.496,00	Sim

#### 0076 - FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO M COMPOSIÇÃO: POLPA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:19:42	PACOTE	CONFORT CARE/ PRODUTOS CONFORT	1.200	R\$11,00	R\$ 13.200,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:39:58	CONFORT	CONFORT	1.200	R\$11,00	R\$ 13.200,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:36:04	Gerátricas/tam M	Genérica	1.200	R\$11,00	R\$ 13.200,00	Sim
MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	33.665.884/0001-52	11/03/2024 - 09:51:38	PACOTE C/8	KISSES	1.200	R\$17,08	R\$ 20.496,00	Sim





### 0077 - TALCO ANTISSÉPTICO FCO C/80 GRAMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:20:37	FRASCO	BARLA/ PRODUTOS TALCO BARLA	350	R\$6,90	R\$ 2.415,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:28	BARLA	BARLA	350	R\$6,93	R\$ 2.425,50	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:40:27	BARLA	BARLA	350	R\$6,93	R\$ 2.425,50	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	09/03/2024 - 08:43:23	100g	Tenispe	350	R\$19,00	R\$ 6.650,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:10:33	-	LEITE DE ROSAS	350	R\$6,93	R\$ 2.425,50	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:37:17	80g	Barla	350	R\$6,93	R\$ 2.425,50	Sim

### 0078 - SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS 350ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:21:38	FRASCO	SEDA/ UNILEVER	550	R\$8,65	R\$ 4.757,50	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:28	DARLING	DARLING	550	R\$8,70	R\$ 4.785,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:41:00	MONANGE	MONANGE	550	R\$8,70	R\$ 4.785,00	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	09/03/2024 - 08:43:23	325ml	Skala	550	R\$14,00	R\$ 7.700,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:11:13	-	DARLING	550	R\$8,70	R\$ 4.785,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:38:33	350ml	Seda	550	R\$8,70	R\$ 4.785,00	Sim

### 0079 - Sabonete em barra embalagem com 90g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:22:17	UNIDADE	YPE/ YPE	600	R\$2,90	R\$ 1.740,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:28	EVEN	EVEN	600	R\$2,90	R\$ 1.740,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:41:30	FRANCIS	FRANCIS	600	R\$2,90	R\$ 1.740,00	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	09/03/2024 - 08:43:23	85g	Albany	600	R\$6,00	R\$ 3.600,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:11:40	-	IARA	600	R\$2,90	R\$ 1.740,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:39:24	90g	Dove	600	R\$2,90	R\$ 1.740,00	Sim

### 0080 - SABONETE LIQUIDO C/ 250ML-

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:22:47	UNIDADE	YPE/ YPE	750	R\$11,00	R\$ 8.250,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:28	FLOR DE YPÉ	FLOR DE YPÉ	750	R\$11,00	R\$ 8.250,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:42:10	KI-BELA	KI-BELA	750	R\$11,00	R\$ 8.250,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:12:07	-	NOBRE	750	R\$11,00	R\$ 8.250,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:40:29	250ml	GRANADO	750	R\$11,00	R\$ 8.250,00	Sim

### 0081 - ESCOVA DENTAL.







Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:23:15	UNIDADE	SORRISO/ SORRISO	800	R\$2,65	R\$ 2.120,00	Não
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:42:46	SORRISO	SORRISO	800	R\$2,65	R\$ 2.120,00	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	09/03/2024 - 08:43:24	Macia	Medflo	800	R\$6,00	R\$ 4.800,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:12:35	-	SORRISO	800	R\$2,65	R\$ 2.120,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:42:47	Cerdas macias	Oral-B	800	R\$2,60	R\$ 2.080,00	Sim

#### 0082 - Fralda descartável Infantil - pct c/ 16 c/ Gel (duração de 8(oito)horas-P

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:24:11	PACOTE	SAPEKA/ FRALDAS SAPEKA	700	R\$9,90	R\$ 6.930,00	Não
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	42.038.727/0001-08	08/03/2024 - 14:55:10	CK	CK	700	R\$69,44	R\$ 48.608,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:43:25	KISSES	KISSES	700	R\$9,90	R\$ 6.930,00	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	09/03/2024 - 08:43:24	P	Babypiss	700	R\$22,90	R\$ 16.030,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:13:31	-	PERSONAL	700	R\$9,90	R\$ 6.930,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:44:38	Tamanho p - Pct c/16und	HUGGIES	700	R\$9,90	R\$ 6.930,00	Sim

#### 0083 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PCT/16 C/GEL(DURAÇÃO DE 8 (OITO))TAM M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:24:41	PACOTE	SAPEKA/ FRALDAS SAPEKA	700	R\$19,55	R\$ 13.685,00	Não
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	08/03/2024 - 14:35:26	M	JUMBINHO / MILI BABY	700	R\$19,57	R\$ 13.699,00	Sim
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	42.038.727/0001-08	08/03/2024 - 14:55:10	CK	CK	700	R\$71,68	R\$ 50.176,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:44:04	KISSES	KISSES	700	R\$19,57	R\$ 13.699,00	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	09/03/2024 - 08:43:24	M	Babypiss	700	R\$22,90	R\$ 16.030,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:13:57	-	PERSONAL	700	R\$19,57	R\$ 13.699,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:45:35	Tamanho M - Pct c/16und	HUGGIES	700	R\$19,50	R\$ 13.650,00	Sim

#### 0084 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PCT/16 C/GEL TAM G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:25:06	PACOTE	SAPEKA/ FRALDAS SAPEKA	700	R\$15,00	R\$ 10.500,00	Não
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	42.038.727/0001-08	08/03/2024 - 14:55:11	CK	CK	700	R\$73,92	R\$ 51.744,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:44:28	KISSES	KISSES	700	R\$15,04	R\$ 10.528,00	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	09/03/2024 - 08:43:24	G	Babypiss	700	R\$22,90	R\$ 16.030,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:14:43	-	PERSONAL	700	R\$15,04	R\$ 10.528,00	Sim





50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA 50.756.226/0001-95 10/03/2024 - 22:46:16 Tamanho G - Pct c/16und HUGGIES 700 R\$15,00 R\$ 10.500,00 Sim

**0085 - sabonete liquido infantil embalagem com 250 ml**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:25:43	FRASCO	TRA LA LA LA/ PHISALIA	150	R\$10,00	R\$ 1.500,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:28	COTTON BABY	COTTON BABY	150	R\$10,30	R\$ 1.545,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:45:01	MURIEL	MURIEL	150	R\$10,30	R\$ 1.545,00	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	09/03/2024 - 08:43:24	240ml	Bebelove	150	R\$16,00	R\$ 2.400,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:16:09	-	BARUEL	150	R\$10,30	R\$ 1.545,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:47:19	200ml	GRANADO	150	R\$10,30	R\$ 1.545,00	Sim

**0086 - MAMADEIRA 180ML**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:26:08	UNIDADE	MAMITA/ MAMITA	60	R\$34,50	R\$ 2.070,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:28	KUKA	KUKA	60	R\$34,61	R\$ 2.076,60	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:46:52	FIONA	FIONA	60	R\$34,61	R\$ 2.076,60	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	09/03/2024 - 08:43:24	180ml	Lolly	60	R\$22,00	R\$ 1.320,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:16:44	-	MAMITA	60	R\$34,61	R\$ 2.076,60	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:48:11	180ml	Nuby	60	R\$34,60	R\$ 2.076,00	Sim

**0087 - MAMADEIRA COM 50 ML**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:26:45	UNIDADE	MAMITA/ MAMITA	60	R\$6,00	R\$ 360,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:28	KUKA	KUKA	60	R\$6,00	R\$ 360,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:47:14	FIONA	FIONA	60	R\$6,00	R\$ 360,00	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	09/03/2024 - 08:43:25	50ml	Lolly	60	R\$19,00	R\$ 1.140,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:17:09	-	MAMITA	60	R\$6,00	R\$ 360,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:48:50	50ml	Nuby	60	R\$6,00	R\$ 360,00	Sim

**0088 - MAMADEIRA 300ml**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	07/03/2024 - 15:27:52	UNIDADE	MAMITA/ MAMITA	60	R\$28,00	R\$ 1.680,00	Não
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	08/03/2024 - 15:51:28	KUKA	KUKA	60	R\$28,75	R\$ 1.725,00	Sim
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:47:32	FIONA	FIONA	60	R\$28,75	R\$ 1.725,00	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	09/03/2024 - 08:43:25	300ml	Lolly	60	R\$29,00	R\$ 1.740,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:17:46	-	MAMITA	60	R\$28,75	R\$ 1.725,00	Sim





50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:49:22	300ml	Nuby	60	R\$28,75	R\$ 1.725,00	Sim
----------------------------------	--------------------	-----------------------	-------	------	----	----------	--------------	-----

### 0089 - LENÇO UMIDECIDOS PARA RECEM NASCIDO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	08/03/2024 - 21:48:13	CLINOFF	CLINOFF	300	R\$4,60	R\$ 1.380,00	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	09/03/2024 - 08:43:25	50un	Mamitobaby	300	R\$15,00	R\$ 4.500,00	Sim
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	09/03/2024 - 22:18:13	-	USE IT	300	R\$4,60	R\$ 1.380,00	Sim
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	10/03/2024 - 22:50:50	Umidecidos - Pct c/48und	HUGGIES	300	R\$4,60	R\$ 1.380,00	Sim

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	60 dias
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	60 dias
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	60 dias
M.TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09	60 dias
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	120 dias
G DA SILVA LIMA EIRELI	63.853.725/0001-42	60 dias
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	60 dias
MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	33.665.884/0001-52	90 dias
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	42.038.727/0001-08	60 dias
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	30.749.060/0001-72	365 dias
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	90 dias
NUNES DE ALMEIDA LTDA	47.378.309/0001-83	60 dias
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	60 dias
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	60 dias
F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.053.188/0001-49	60 dias
GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	53.529.783/0001-61	60 dias
JDP-PANIFICACAO LTDA	03.675.655/0001-58	90 dias
50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	60 dias

### Lances Enviados

#### 0001 - ÁGUA SANITÁRIA,

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/03/2024 - 10:06:49	10,00 (proposta)	03.675.655/0001-58 - JDP-PANIFICACAO LTDA	Válido
07/03/2024 - 11:10:16	1,82 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 20:52:57	1,83 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 12:46:10	1,80 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME portanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 20:53:27	1,83 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:27:12	1,79	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

#### 0002 - ÁLCOOL EM GEL 70% DE 500G

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 11:10:42	5,90 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 20:53:32	5,91 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido





09/03/2024 - 08:43:22	15,90 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/03/2024 - 12:47:52	5,90 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 14:18:34	15,65 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
09/03/2024 - 20:56:51	5,91 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:21:17	5,89	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:21:23	15,64	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:27:18	5,88	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:28:14	5,87	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:29:19	5,85	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:30:05	5,84	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:30:26	5,81	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:30:57	5,80	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:31:17	5,78	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:31:41	5,77	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:32:00	5,73	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:32:50	5,72	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:33:54	5,67	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:34:24	5,66	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:34:42	5,63	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:35:14	5,62	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:35:37	5,60	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:36:59	5,59	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:37:17	5,56	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:37:42	5,55	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:38:26	5,51	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:38:41	5,50	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:39:42	5,47	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:40:01	5,46	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:40:23	5,41	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:40:37	5,40	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 10:41:04	5,38	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:41:53	5,37	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:42:14	5,33	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:42:53	5,32	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:43:59	5,28	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:44:09	5,27	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:44:36	5,23	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:45:27	5,22	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:45:43	5,17	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:46:36	5,16	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:47:03	5,11	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:47:37	5,10	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:48:08	5,06	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:48:20	5,05	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:49:14	5,03	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:50:22	5,02	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:51:03	4,97	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:51:20	4,96	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

#### 0003 - ÁLCOOL LIQUIDO ETILICO HIDRATADO 92,8%- USO DOMESTICO 1L

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 11:11:23	7,25 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 20:54:18	7,25 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 12:48:57	7,20 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 14:18:34	20,80 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
09/03/2024 - 20:57:12	7,25 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:27:24	7,19	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

#### 0004 - CESTO TELADO DE LIXO, CAPACIDADE DE 10 L, DE PLÁSTICO RESISTENTE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 11:11:54	3,45 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 20:54:52	3,47 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 12:50:18	3,40 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29





09/03/2024 - 20:57:58	3,47 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:25:34	3,39	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:27:30	3,38	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:28:21	3,37	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

#### 0005 - CESTO PLASTICO PARA ROUPA 60 LITROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 11:12:32	44,35 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 20:55:29	44,33 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 12:51:25	44,30 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 20:58:31	44,33 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:27:36	44,29	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

#### 0006 - COADOR PARA CAFÉ TAM M

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 11:13:09	3,40 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 20:55:53	3,40 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 12:52:36	3,40 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 20:59:07	3,40 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:21:38	3,39	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:27:44	3,38	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:29:34	3,37	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

#### 0007 - COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TIPO REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 11:13:42	3,19 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	3,19 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 20:56:23	3,19 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido





09/03/2024 - 12:53:53	3,15 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME portanto declaramo a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 20:59:49	3,19 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:21:50	3,14	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:24:46	3,13	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:25:49	3,12	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:27:49	3,11	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:27:55	3,11	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:28:43	3,10	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41





11/03/2024 - 10:30:15	3,09	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:30:49	3,08	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:31:12	3,07	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:31:29	3,06	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:33:01	3,05	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:33:22	3,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:33:37	3,00	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:33:40	3,03	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido







11/03/2024 - 10:34:29	2,99	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:34:39	2,98	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:35:21	2,97	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

### 0008 - COPOS DESCARTAVEIS 50ML, PACOTE COM 100 UND.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/03/2024 - 11:30:23	3,15 (proposta)	53.529.783/0001-61 - GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Válido
07/03/2024 - 11:14:14	2,42 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	2,42 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 20:56:56	2,42 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 12:55:26	2,40 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:00:28	2,42 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:24:53	2,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:28:00	2,38	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido





11/03/2024 - 10:29:13

2,37 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

0009 - COPOS DESCARTAVEIS 180ML, PACOTE COM 100 UND.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/03/2024 - 11:30:31	5,85 (proposta)	53.529.783/0001-61 - GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Válido
07/03/2024 - 11:14:41	5,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	5,00 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 20:57:26	5,00 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 12:56:13	5,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:00:59	5,00 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:22:05	4,99	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 10:25:03

4.98 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantendo a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:26:01

4.97 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:28:06

4.96 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantendo a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:28:10

4.96 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:28:29

4.95 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:29:20

4.94 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantendo a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:29:46

4.93 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:30:22

4.90 50.756.225/0001-95 - 50.756.225 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29





11/03/2024 - 10:30:24

4,92 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:30:53

4,89 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:31:31

4,88 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:31:53

4,87 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:31:56

4,87 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:32:26

4,86 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 10:33:00

4,85 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:33:54

4,84 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:34:08

4,83 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:34:32

4,80 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:34:35

4,82 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:34:49

4,79 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:36:19

4,78 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:36:42

4,77 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 10:37:27

4.76 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:37:47

4.75 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:38:18

4.73 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:38:36

4.72 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:38:48

4.71 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:38:49

4.70 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:39:14

4.69 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido



11/03/2024 - 10:39:42

4,69 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



11/03/2024 - 10:40:06

4,68 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:40:25

4,67 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:40:51

4,66 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:42:28

4,65 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:43:02

4,64 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 10:44:31

4,63 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:45:42

4,62 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:46:10

4,61 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:46:41

4,60 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:48:23

4,59 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:50:17

4,58 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido







11/03/2024 - 10:51:39

4,57 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:52:09

4,56 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:52:53

4,55 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:53:17

4,54 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

0010 - DESINFETANTE LIQUIDO PERFUMADO DE LAVANDA,

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 11:15:30	6,80 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	6,80 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 20:58:06	6,80 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido





09/03/2024 - 12:58:04	6,80 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME portanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:01:35	6,80 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:25:40	6,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, PAR 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícias. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:28:15	6,78	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:28:40	6,77	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:30:12	6,70	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:30:30	6,69	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:32:09	6,60	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:32:32	6,59	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:33:46	6,50	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:34:43	6,49	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:35:23	6,48	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:36:25	6,47	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

#### 0011 - DESODORIZADOR

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 11:16:26	5,85 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 20:58:47	5,85 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:02:30	5,80 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:02:05	5,85 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

#### 0012 - DETERGENTE NEUTRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------





07/03/2024 - 11:17:04	1,58 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 20:59:51	1,59 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:03:50	1,50 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:02:31	1,59 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:26:24	1,49	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

#### 0013 - ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 11:17:36	4,80 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 21:03:14	4,80 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:04:57	4,80 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:03:04	4,80 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:26:37	4,79	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

#### 0014 - ESCOVÃO GRANDE PARA LIMPEZA DE PISO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 11:18:16	12,29 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	12,29 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:03:55	12,29 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:05:55	12,20 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:04:18	12,29 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 10:26:06

12,19 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:26:56

12,18 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:28:14

12,17 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:29:04

12,16 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:29:53

12,15 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:29:58

12,15 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:30:27

12,14 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 10:30:57

12,13 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:31:17

12,12 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:31:44

12,11 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:32:01

12,10 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:32:25

12,09 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:32:28

12,00 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:32:52

11,99 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 10:33:02

11,98 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:33:32

11,97 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:34:18

11,96 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:34:48

11,95 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:36:40

11,94 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:37:04

11,93 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:37:20

11,90 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:37:31

11,89 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 10:37:40

11,89 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:37:46

11,88 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:38:13

11,86 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

0015 - ESPANADOR DE PENAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 11:19:00	17,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 21:05:05	17,00 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:06:59	17,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:27:10	16,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

0016 - ESPONJA DE AÇO C/8 UNID

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 11:19:36	1,99 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

Handwritten signatures in blue ink.





08/03/2024 - 15:51:27

1,99 (proposta) 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

08/03/2024 - 21:05:33

1,99 (proposta) 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

09/03/2024 - 13:09:29

1,95 (proposta) 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

09/03/2024 - 21:05:15

1,99 (proposta) 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:26:11

1,94 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:27:17

1,93 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:28:20

1,92 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:28:57

1,91 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido







11/03/2024 - 10:30:32

1.90 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:30:58

1.89 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:32:46

1.88 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:32:59

1.87 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:33:11

1.86 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:33:40

1.85 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

0017 - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 11:20:07	0,48 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





08/03/2024 - 21:05:57	0,48 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:11:14	0,45 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:07:10	0,48 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:22:39	0,44	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:31:05	0,43	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:31:58	0,42	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

#### 0018 - FLANELA PARA LIMPEZA 50CMx35CM

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:33:47	4,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	4,03 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:06:31	4,03 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:12:11	4,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:07:33	4,03 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:26:17	3,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
13/03/2024 - 16:21:14	3,99	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

#### 0019 - GUARDANAPO DE PAPEL,





Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:34:15	1,75 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	1,75 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:06:53	1,75 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:13:54	1,75 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:08:52	1,75 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:26:48	1,74	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:27:40	1,73	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 10:28:30

1,72 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:28:45

1,71 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:30:46

1,70 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:31:48

1,69 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

0020 - LIMPA ALUMÍNIO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:34:41	2.24 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	2.24 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:07:11	2.24 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido





09/03/2024 - 13:14:51	2,20 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:09:16	2,24 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:26:55	2,19	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
13/03/2024 - 15:33:47	2,23	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/03/2024 - 15:37:10	2,23	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

#### 0021 - LIMPA VIDRO SPLAY 500ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:35:10	6,05 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 15:51:27	6,05 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:07:43	6,05 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:15:52	6,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:09:46	6,05 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:24:56	5,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 10:27:01

5,98 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:27:30

5,97 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:28:35

5,96 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:29:08

5,95 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:31:04

5,94 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:31:12

5,93 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 10:31:23

5.92 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:32:32

5.91 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:33:04

5.90 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:33:06

5.90 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:33:28

5.89 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:34:07

5.88 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 10.36.06

5,87 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 10.36.46

5,86 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10.37.20

5,85 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 10.37.37

5,84 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10.39.21

5,83 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 10.39.27

5,82 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido







11/03/2024 - 10:40:42

5,81 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 10:41:16

5,80 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:42:40

5,79 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 10:43:04

5,78 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:44:37

5,77 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 10:44:54

5,76 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 10:46:27

5,75 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:46:41

5,74 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:47:49

5,73 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:48:08

5,72 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:49:09

5,70 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:49:52

5,69 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 10:50:14

5.68 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:50:27

5.67 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:51:47

5.66 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:52:18

5.65 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:52:57

5.64 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:53:35

5.63 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:54:13

5.62 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:54:33

5.60 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 10:56:00

5.59 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:56:33

5.58 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:57:42

5.57 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:57:53

5.56 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:58:38

5.55 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:58:47

5.54 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 10:59:02

5,53 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do inicio do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 10:59:36

5,52 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:59:49

5,51 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:00:44

5,50 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:00:51

5,50 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do inicio do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 11:01:03

5,49 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:01:07

5,49 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do inicio do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 11:01:24

5,48 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido



11/03/2024 - 11:02:46

5,47 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41



11/03/2024 - 11:03:13

5,45 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:04:24

5,44 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 11:04:35

5,43 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:05:27

5,40 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 11:05:36

5,39 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:06:41

5,38 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:07:32

5,37 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:08:58

5,36 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:09:23

5,35 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:10:35

5,34 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:10:51

5,33 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:11:45

5,32 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:12:06

5,31 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:12:09

5,30 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:13:16

5,29 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:13:41

5,28 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:14:50

5,27 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:15:03

5,26 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido







11/03/2024 - 11:15:22

5,25 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:15:40

5,25 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:15:45

5,24 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:15:55

5,23 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:16:07

5,22 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:16:10

5,20 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:16:59

5,19 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:17:23

5,18 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:17:31

5,17 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:18:01

5,16 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido



11/03/2024 - 11:18:24

5,15 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:19:39

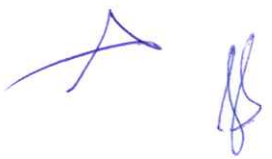
5,14 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:19:53

5,13 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



11/03/2024 - 11:20:08

5,12 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:20:23

5.11 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correta seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:20:34

5.10 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:22:00

5.09 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:22:11

5.08 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correta seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:22:34

5.07 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:22:59

5.00 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correta seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:23:13

4.99 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido



11/03/2024 - 11:23:34

4,98 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



11/03/2024 - 11:23:48

4,97 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

0022 - LIMPA LAJOTA DE 1 LT

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/03/2024 - 15:51:27	6,80 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:08:05	6,80 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:17:14	6,80 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:10:32	6,80 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



11/03/2024 - 10:27:15

6,79 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



13/03/2024 - 14:23:35

6,79 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

**0023 - LUVAS DESCARTÁVEL P.CAIXA COM 50 PARES.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/02/2024 - 16:57:44	50,00 (proposta)	47.378.309/0001-83 - NUNES DE ALMEIDA LTDA	Válido
08/03/2024 - 14:39:30	47,50 (proposta)	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
08/03/2024 - 16:45:11	8,54 (proposta)	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
08/03/2024 - 21:08:26	8,54 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:19:01	8,50 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:10:56	8,54 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:21:42	8,48	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:23:08	8,47	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:23:27	8,45	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:24:28	8,44	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:24:40	8,41	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:26:48	8,40	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:26:51	8,36	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:27:51	8,35	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:27:58	8,33	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:29:10	8,32	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 10:29:19	8,30	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:30:44	8,29	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:30:54	8,24	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:32:06	8,23	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:32:16	8,22	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:33:03	8,21	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:33:11	8,17	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:33:15	8,21	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:34:14	8,16	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:34:22	8,14	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:35:04	8,13	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:35:06	8,08	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:35:31	8,07	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:35:35	8,05	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:36:50	8,04	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:36:53	7,99	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:37:55	7,98	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:38:02	7,93	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:38:51	7,92	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:38:59	7,90	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:39:23	7,89	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:39:26	7,87	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:40:16	7,86	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:40:24	7,83	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 10:40:59	7,82	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:41:02	7,77	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:42:12	7,76	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:42:15	7,74	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:42:37	7,73	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:42:42	7,71	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:43:50	7,70	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:43:54	7,67	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:44:19	7,66	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:44:26	7,62	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:45:36	7,61	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:45:47	7,57	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:46:48	7,56	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:46:50	7,53	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:47:47	7,52	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:47:55	7,47	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:48:27	7,46	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:48:30	7,44	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:50:30	7,43	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:50:32	7,41	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:50:58	7,40	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:51:33	7,36	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:52:21	7,35	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:52:25	7,32	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 10:53:25	7,31	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:53:30	7,28	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:54:20	7,27	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:54:24	7,22	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:55:30	7,21	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:55:34	7,17	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:56:28	7,16	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:56:30	7,11	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:57:51	7,10	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:57:55	7,08	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:58:46	7,07	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:58:54	7,05	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:59:59	7,04	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:00:07	6,99	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:01:35	6,98	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:01:37	6,95	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:02:39	6,94	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:02:42	6,91	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:04:30	6,90	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:04:35	6,86	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:05:44	6,85	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:05:49	6,80	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:07:02	6,79	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:07:04	6,74	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17







11/03/2024 - 11:07:15	6,73	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:07:18	6,70	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:08:43	6,69	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:08:47	6,67	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:09:45	6,66	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:09:49	6,64	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:10:32	6,63	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:10:34	6,59	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:11:27	6,58	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:11:28	6,56	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:12:28	6,55	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:12:32	6,51	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:13:40	6,50	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:13:44	6,47	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:14:16	6,46	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:14:21	6,41	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:15:32	6,40	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:15:34	6,35	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:16:34	6,34	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:16:38	6,31	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:17:20	6,30	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:17:24	6,26	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:17:57	6,25	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:17:59	6,21	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 11:18:40	6,20	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:18:43	6,15	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:19:30	6,14	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:19:52	6,09	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:20:32	6,08	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:20:35	6,03	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:21:51	6,02	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:21:52	6,00	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:22:11	5,99	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:22:18	5,94	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:23:28	5,93	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:23:31	5,90	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:24:09	5,89	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:24:11	5,84	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:25:10	5,83	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:25:12	5,80	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:26:03	5,79	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:26:06	5,77	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:27:06	5,76	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:27:11	5,74	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:28:50	5,73	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:28:53	5,70	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:29:56	5,69	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:30:00	5,65	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 11:30:15	5,64	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:30:21	5,61	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:31:34	5,60	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:31:35	5,58	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:31:51	5,57	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:31:55	5,55	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:33:35	5,54	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:33:40	5,51	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:34:41	5,50	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:34:46	5,47	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:36:01	5,46	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:36:03	5,44	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:36:33	5,43	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:36:36	5,40	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:37:31	5,39	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:37:38	5,34	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:39:19	5,33	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:39:22	5,31	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:40:26	5,30	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:40:28	5,25	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:40:39	5,24	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:40:41	5,21	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:41:44	5,20	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:41:47	5,17	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 11:43:01	5,16	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:43:02	5,12	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:43:42	5,11	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:43:45	5,09	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:43:56	5,08	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:43:57	5,04	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:44:48	5,03	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:44:51	5,01	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:45:09	5,00	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:45:10	4,97	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:45:59	4,96	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:46:02	4,94	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:47:21	4,93	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:47:23	4,90	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:47:39	4,89	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:47:42	4,84	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:48:59	4,83	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:49:02	4,80	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

**0024 - LUVAS DESCARTÁVEL M.CAIXA COM 50 PARES.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/02/2024 - 16:57:43	50,00 (proposta)	47.378.309/0001-83 - NUNES DE ALMEIDA LTDA	Válido
07/03/2024 - 14:35:48	13,90 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 14:39:32	47,50 (proposta)	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
08/03/2024 - 16:45:11	13,96 (proposta)	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
08/03/2024 - 21:09:10	13,96 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido





09/03/2024 - 13:20:14	13,95 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos viesse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME, portanto, declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:11:21	13,96 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:21:42	13,87	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:25:08	13,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:25:17	13,80	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:27:35	13,79	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:27:38	13,75	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:27:55	13,74	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:28:04	13,69	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:29:16	13,68	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:29:27	13,66	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:30:01	13,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:30:11	13,61	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:30:27	13,60	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:30:42	13,58	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:31:20	13,57	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:31:36	13,53	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:32:10	13,52	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:32:17	13,47	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:32:43	13,46	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:32:52	13,43	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:33:19	13,42	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:33:28	13,39	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:33:37	13,38	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido





11/03/2024 - 10:33:51	13.34	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:34:20	13.33	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:34:27	13.30	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:34:59	13.29	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:35:04	13.25	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:35:25	13.24	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:35:30	13.22	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:36:09	13.21	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:36:13	13.19	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:36:29	13.18	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:36:42	13.14	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:37:11	13.13	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:37:17	13.08	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:37:44	13.07	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:37:49	13.05	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:38:29	13.04	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:38:32	13.02	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:38:44	13.00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:38:48	12.96	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:39:02	12.95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:39:07	12.91	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:39:35	12.90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:39:37	12.85	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:40:03	12.84	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 10:40:20	12,82	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:40:29	12,81	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:40:31	12,79	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:40:53	12,76	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:40:57	12,74	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:41:23	12,73	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:41:30	12,68	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:42:01	12,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:42:04	12,63	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:42:42	12,62	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:42:46	12,57	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:43:14	12,56	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:43:16	12,53	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:43:58	12,52	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:44:03	12,50	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:44:41	12,49	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:44:45	12,47	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:45:49	12,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:45:59	12,42	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:46:24	12,41	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:46:29	12,36	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:47:32	12,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:47:35	12,30	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:48:39	12,29	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 10:48:42	12,26	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:49:14	12,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:49:18	12,20	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:50:02	12,19	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:50:09	12,16	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:50:44	12,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:50:48	12,10	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:51:39	12,09	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:51:42	12,07	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:51:50	12,06	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:52:09	12,02	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:52:24	12,01	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:52:29	11,98	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:53:02	11,97	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:53:06	11,95	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:53:41	11,94	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:53:47	11,91	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:54:17	11,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:54:25	11,85	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:54:44	11,84	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:54:48	11,79	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:54:56	11,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:55:00	11,76	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:55:51	11,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido







11/03/2024 - 10:55:57	11,71	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:56:38	11,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:56:40	11,65	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:57:18	11,64	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:57:22	11,60	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:57:31	11,58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:57:33	11,56	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:57:57	11,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:57:59	11,51	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:58:28	11,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:58:47	11,46	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:58:52	11,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:58:57	11,41	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:59:40	11,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:59:46	11,37	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:00:49	11,36	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:00:52	11,32	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:01:29	11,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:01:33	11,26	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:01:47	11,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:01:49	11,22	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:02:51	11,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:02:58	11,16	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:03:19	11,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:03:22	11,08	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:03:57	11,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:04:00	10,97	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:04:09	10,96	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:04:11	10,94	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:04:46	10,93	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:04:51	10,88	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:05:48	10,87	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:05:49	10,84	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:06:05	10,83	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:06:09	10,79	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:06:42	10,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:06:43	10,74	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:07:49	10,73	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:07:54	10,70	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:08:45	10,69	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:08:47	10,64	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:08:56	10,63	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:08:59	10,58	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:09:29	10,57	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:09:34	10,53	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:09:38	10,52	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:09:43	10,48	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:10:22	10,47	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:10:26	10,45	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:10:36	10,44	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:10:37	10,39	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:11:04	10,38	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:11:06	10,33	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:11:50	10,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:11:55	10,28	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:12:11	10,27	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:12:14	10,23	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:12:21	10,22	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:12:25	10,17	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:12:34	10,16	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:12:35	10,12	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:13:06	10,11	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:13:10	10,08	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:13:46	10,07	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:13:48	10,03	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:15:10	10,02	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:15:18	9,98	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:16:43	9,97	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:16:45	9,92	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:17:29	9,91	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:17:32	9,89	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:18:06	9,88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:18:09	9,83	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:19:24	9,82	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:19:52	9,79	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:20:41	9,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:20:47	9,74	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:21:08	9,73	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:21:12	9,68	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:21:29	9,67	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:21:33	9,63	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:21:55	9,62	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:22:00	9,60	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:22:40	9,59	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:22:42	9,57	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:22:56	9,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:23:01	9,51	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:23:18	9,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:23:23	9,46	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:23:54	9,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:24:01	9,42	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:24:35	9,41	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:24:40	9,36	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:25:03	9,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:25:05	9,31	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:25:32	9,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:25:35	9.25	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:25:42	9.24	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:25:45	9.22	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:26:24	0.91	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - 11/03/2024 11:26:37
11/03/2024 - 11:27:26	9.21	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:27:31	9.17	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:27:47	9.16	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:27:48	9.14	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:27:57	9.13	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:27:59	9.09	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:28:29	9.08	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:28:32	9.05	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:29:08	9.04	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:29:12	9.00	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:29:25	8.99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:29:29	8.95	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:30:09	8.90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:30:13	8.85	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:30:33	8.83	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:30:35	8.81	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:30:36	8.82	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:30:40	8.79	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:30:42	8.77	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:31:24	8.76	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:31:28	8,71	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:31:46	8,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:31:48	8,65	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:31:58	8,64	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:32:05	8,62	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:32:19	8,61	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:32:22	8,56	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:32:57	8,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:32:59	8,53	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:33:38	8,52	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:33:41	8,49	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:34:18	8,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:34:21	8,46	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:34:42	8,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:34:46	8,40	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:35:19	8,39	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:35:21	8,34	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:36:16	8,33	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:36:20	8,31	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:37:27	8,30	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:37:38	8,25	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:39:09	8,24	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:39:13	8,21	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:39:31	8,20	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:39:35	8,16	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:40:33	8,15	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:40:35	8,10	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:40:43	8,09	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:40:45	8,05	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:41:50	8,04	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:41:53	8,01	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:43:07	8,00	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:43:09	7,97	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:43:48	7,96	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:43:51	7,94	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:45:01	7,93	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:45:04	7,88	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:46:07	7,87	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:46:10	7,84	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:47:31	7,83	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:47:33	7,78	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:49:16	7,77	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:49:18	7,72	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:49:48	7,71	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:49:51	7,67	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:49:53	7,72	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:51:05	7,66	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:51:08	7,63	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 11:52:29	7,62	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:52:32	7,60	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:53:27	7,59	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:53:32	7,57	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:55:11	7,56	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:55:18	7,53	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:55:52	7,50	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:55:54	7,47	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:56:05	7,40	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:56:09	7,37	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:56:50	7,30	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:56:59	7,25	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:57:16	7,20	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:57:20	7,17	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:58:09	7,16	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:58:13	7,14	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:58:32	7,13	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:58:36	7,08	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:58:57	7,00	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:59:00	6,95	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:59:28	6,90	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:59:30	6,85	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:59:40	6,84	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:59:41	6,81	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17







11/03/2024 - 11:59:52	6,80	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:59:55	6,78	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:00:31	6,75	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:00:33	6,73	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:00:48	6,70	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:00:50	6,66	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:01:43	6,65	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:01:44	6,63	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:01:53	6,60	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:01:55	6,58	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:02:12	6,55	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:02:15	6,51	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:03:37	6,49	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:03:38	6,44	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:04:09	6,43	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:04:10	6,38	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:05:02	6,37	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:05:05	6,34	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:05:52	6,33	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:05:55	6,29	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:06:13	6,28	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:06:16	6,24	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:07:37	6,23	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:07:41	6,18	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 12:07:55	6,17	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:07:58	6,13	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:08:04	6,10	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:08:07	6,08	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:08:20	6,07	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:08:23	6,04	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:09:54	6,02	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:09:55	5,99	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:10:12	5,97	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:10:14	5,93	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:10:34	5,92	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:10:35	5,87	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:10:53	5,85	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:10:57	5,83	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:12:04	5,82	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:12:05	5,80	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:13:37	5,79	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:13:39	5,74	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:14:18	5,70	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:14:20	5,65	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:15:32	5,60	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:15:34	5,55	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:16:25	5,50	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:16:27	5,47	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 12.17.20	5,30	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12.17.22	5,27	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17
11/03/2024 - 12.17.28	5,20	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12.17.30	5,17	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17
11/03/2024 - 12.19.03	5,15	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12.19.05	5,11	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17

#### 0025 - PCT LUVA DESCARTÁVEL G.CAIXA COM 50 PARES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/02/2024 - 16.57.43	50,00 (proposta)	47.378.309/0001-83 - NUNES DE ALMEIDA LTDA	Válido
07/03/2024 - 14.37.04	10,80 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 14.39.32	47,50 (proposta)	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
08/03/2024 - 16.45.11	10,80 (proposta)	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17
08/03/2024 - 21.09.37	10,80 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13.21.02	10,80 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21.11.51	10,80 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10.21.42	10,75	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17
11/03/2024 - 10.25.17	10,74	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10.25.24	10,70	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17
11/03/2024 - 10.27.42	10,69	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10.27.50	10,65	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17
11/03/2024 - 10.28.01	10,64	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10.28.04	10,59	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17
11/03/2024 - 10.29.21	10,58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10.29.33	10,54	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17
11/03/2024 - 10.30.08	10,53	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 10:30:21	10,49	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:31:00	10,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:31:14	10,41	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:31:32	10,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:31:42	10,36	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:32:15	10,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:32:26	10,33	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:32:49	10,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:32:59	10,30	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:33:18	10,00	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:33:23	9,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:33:29	9,94	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:33:31	10,29	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:35:08	9,93	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:35:14	9,91	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:35:45	9,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:35:51	9,88	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:36:22	9,87	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:36:34	9,82	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:37:17	9,81	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:37:21	9,76	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:37:50	9,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:37:53	9,72	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:38:34	9,71	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 10:38:39	9.67	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:38:57	9.66	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:38:59	9.62	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:39:08	9.61	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:39:14	9.57	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:39:41	9.56	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:39:53	9.53	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:40:24	9.52	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:40:26	9.48	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:40:59	9.47	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:41:01	9.44	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:41:28	9.43	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:41:37	9.41	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:42:05	9.40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:42:08	9.37	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:42:47	9.36	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:42:49	9.34	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:43:22	9.33	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:43:27	9.30	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:43:36	9.29	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:43:40	9.26	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:44:06	9.25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:44:10	9.23	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:44:36	9.22	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 10:44:40	9.20 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:44:49	9.19 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:44:54	9.14 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:45:28	9.13 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:45:34	9.11 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:45:56	9.10 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:46:10	9.06 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:46:28	9.05 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:46:35	9.01 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:46:57	9.00 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:47:00	8.96 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:47:37	8.95 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:47:39	8.93 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:48:01	8.92 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:48:04	8.89 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:48:45	8.88 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:48:53	8.84 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:49:23	8.83 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:49:28	8.81 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:50:10	8.80 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:50:13	8.78 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:50:55	8.77 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:51:33	8.73 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:51:44	8.72 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 10:51:47	8,67	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:52:31	8,66	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:52:34	8,63	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:53:06	8,62	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:53:11	8,57	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:53:48	8,56	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:53:52	8,52	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:54:22	8,51	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:54:27	8,49	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:54:49	8,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:54:53	8,43	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:56:43	8,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:56:48	8,35	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:57:27	8,34	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:57:29	8,29	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:58:02	8,28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:58:05	8,24	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:58:59	8,23	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:59:01	8,21	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:59:47	8,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:59:48	8,18	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:00:30	8,17	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:00:33	8,13	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:00:54	8,12	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:01:05	8,10	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:01:34	8,09	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:01:37	8,05	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:01:51	8,04	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:01:53	7,99	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:02:55	7,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:02:57	7,93	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:03:23	7,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:03:27	7,88	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:04:14	7,87	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:04:16	7,84	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:04:52	7,83	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:04:58	7,79	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:05:59	7,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:06:00	7,76	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:06:13	7,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:06:16	7,70	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

**0026 - LUVAS EM LÁTEX FORRADA CANO CURTO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/02/2024 - 16:57:43	20,00 (proposta)	47.378.309/0001-83 - NUNES DE ALMEIDA LTDA	Válido
07/03/2024 - 14:37:37	15,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido







08/03/2024 - 15:51:27	15,00 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão. Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 16:45:11	15,00 (proposta)	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
08/03/2024 - 21:10:13	15,00 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:22:27	15,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 14:18:34	15,49 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
09/03/2024 - 21:12:14	15,00 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:34:03	14,96	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:35:01	14,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:35:07	14,93	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:35:46	14,92	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:35:51	14,90	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:35:55	14,91	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:36:40	14,89	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:36:49	14,86	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:37:58	14,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:38:02	14,81	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:38:39	14,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:38:44	14,76	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:39:14	14,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 10:39:20	14.71	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:39:48	14.70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:40:02	14.68	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:40:54	14.65	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:40:57	14.60	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:42:12	14.59	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:42:14	14.57	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:42:15	14.55	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:42:31	14.54	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:42:35	14.51	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:42:54	14.50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:42:57	14.47	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 10.43.04

14,40 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantendo a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 10.43.06

14,36 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17

11/03/2024 - 10.43.28

14,35 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10.43.31

14,33 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17

11/03/2024 - 10.44.10

14,32 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10.44.13

14,29 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17

11/03/2024 - 10.44.29

14,28 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10.44.33

14,25 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17

11/03/2024 - 10.44.47

14,49 05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

Válido

11/03/2024 - 10.44.49

14,23 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantendo a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 10.44.54

14,21 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17

11/03/2024 - 10.45.20

14,20 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 10.45.30	14,16	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17
11/03/2024 - 10.45.40	14,20	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a refenda GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41
11/03/2024 - 10.46.00	14,15	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a refenda GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41
11/03/2024 - 10.46.02	14,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10.46.11	14,14	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10.46.11	14,11	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17
11/03/2024 - 10.46.17	14,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10.46.24	14,08	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17
11/03/2024 - 10.46.35	14,07	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10.46.37	14,03	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17
11/03/2024 - 10.46.52	14,02	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10.46.53	13,99	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14.06.17





11/03/2024 - 10:47:13

14.07 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:47:37

13.96 05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:47:40

13.94 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 10:47:55

13.93 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:47:59

13.91 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 10:48:52

13.90 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:48:56

13.86 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 10:49:02

13.85 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:49:06

13.83 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





Data e Hora	Item	Descrição	Status	Observações
11/03/2024 - 10:49:25	13.80	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado	Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:49:28	13.76	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado	Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:49:29	13.82	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 10:49:33	13.80	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido	
11/03/2024 - 10:49:51	13.75	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado	Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:49:56	13.71	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado	Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:50:14	13.70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 10:50:16	13.68	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado	Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:51:00	13.67	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 10:51:04	13.63	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido	
11/03/2024 - 10:51:32	13.59	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado	Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:52:40	13.58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	





11/03/2024 - 10:52:44	13,56	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:53:03	13,55	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:53:06	13,52	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:53:13	13,51	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:53:18	13,46	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:53:49	13,44	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:53:51	13,40	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:53:53	13,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:54:28	13,39	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:54:30	13,35	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:54:51	13,36	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:55:02	13,34	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:55:06	13,30	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:55:53	13,27	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:55:58	13,22	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:56:30	13,18	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:56:33	13,15	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 10:56:49	13,12	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:56:51	13,07	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:57:14	13,05	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:57:18	13,00	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:57:35	12,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:57:36	12,96	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:57:38	12,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:57:55	12,95	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:57:59	12,92	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:58:07	12,91	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:58:11	12,86	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:58:38	12,83	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido







11/03/2024 - 10:58:41

12,85 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:58:47

12,80 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 10:59:03

12,79 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:59:05

12,79 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:59:05

12,77 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 10:59:31

12,76 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:59:33

12,72 05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

Válido





11/03/2024 - 10:59:35	12.70	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:59:52	12.69	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:59:58	12.66	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:00:25	12.68	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:00:26	12.65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:00:30	12.62	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:00:55	12.60	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:00:59	12.61	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:01:01	12.61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:01:05	12.55	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:01:40	12.54	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:01:42	12.53	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:01:43	12,49	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:01:57	12,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:02:00	12,45	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:02:49	12,44	03.751.659/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:02:57	12,39	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:03:33	12,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:03:35	12,32	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:04:14	12,29	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:04:19	12,26	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:04:24	12,31	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:04:34	12,31	03.751.659/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:04:56	12,22	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:04:58	12,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:04:58	12,19	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:05:27	12,17	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:05:29	12,18	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:05:29	12,12	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:05:48	12,07	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:05:49	12,02	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:06:14	11,98	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:06:16	11,96	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:06:18	12,01	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:06:22	12,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:06:44	11,92	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:06:47	11,87	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:06:48	11,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:06:54	11,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:06:55	11,81	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:07:52	11,79	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:07:54	11,77	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:07:57	11,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:08:09	11,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:08:11	11,73	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:08:50	11,72	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:08:53	11,70	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:09:01	11,69	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:09:02	11,65	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:09:05	11,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:09:29	11,63	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:09:34	11,62	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:09:34	11,60	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:09:53	11,58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:09:56	11,56	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:10:26	11,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:10:31	11,51	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:10:40	11,57	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:10:47	11,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:10:48	11,46	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:11:09	11,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:11:11	11,44	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:11:13	11,40	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:11:36	11,38	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:11:44	11,33	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 11:11:52

11,37 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

Rubrica

11/03/2024 - 11:11:55

11,32 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:11:59

11,28 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 11:12:15

11,27 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:12:18

11,22 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 11:12:20

11,26 05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:12:29

11,21 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:12:32

11,18 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 11:12:36

11,26 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

[Handwritten signature]

11/03/2024 - 11:13:12

11,17 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:13:13

11,13 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 11:13:35

11,11 05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

Válido

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]





11/03/2024 - 11:13:37	11,09	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:13:51	11,08	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:13:55	11,05	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:14:03	11,04	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:14:06	10,99	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:14:25	10,97	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:14:29	10,92	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:14:53	10,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:15:02	10,89	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:15:15	10,88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:15:16	10,87	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:15:23	10,88	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





11/03/2024 - 11:15:26	10,83	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigida no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:15:32	10,86	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:15:35	10,82	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:15:39	10,78	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigida no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:15:48	10,82	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:15:50	10,77	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41







11/03/2024 - 11:15:52	10,73	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:16:25	10,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:16:27	10,45	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:16:34	10,72	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constata-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:16:47	10,44	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:16:49	10,39	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:17:06	10,44	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constata-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:17:09	10,34	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:17:10	10,30	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 11:17:24

10,29 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:17:27

10,26 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 11:17:33

10,25 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:17:36

10,23 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 11:17:45

10,22 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:17:49

10,19 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 11:18:09	10,18	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:18:11	10,18	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:18:12	10,16	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:18:25	10,15	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:18:29	10,13	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:18:38	10,17	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:18:43	10,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:18:53

10,12 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:18:58

10,09 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 11:19:25

10,08 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:19:46

10,05 05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:19:51

10,05 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 11:19:55

10,04 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:19:57

10,04 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:20:12	10,00	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:20:37	9,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:20:39	9,94	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:20:47	9,93	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:20:50	9,90	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:21:13	9,89	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:21:16	9,84	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:22:00	9,83	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:22:00	9,83	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:22:02	9,80	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:22:04	9,75	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:22:29	9,72	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:22:34	9.68	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:22:48	9.67	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:22:50	9.65	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:23:03	9.64	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:23:07	9.62	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:23:24	9.61	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:23:28	9.57	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:23:59	9.56	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:24:01	9.54	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:24:01	9.56	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:24:09	9.52	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:24:11	9.50	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 11:24:41	9,49	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:24:45	9,44	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:24:54	9,45	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:25:08	9,43	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:25:12	9,39	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:25:37	9,38	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:25:42	9,36	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:25:55	9,34	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:25:59	9,29	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:26:39	9,28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:26:42	9,26	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:26:46	9,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:27:31	9,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:27:34	9,23	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:27:52	9,22	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:27:56	9,20	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:28:18	9,17	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:28:21	9,15	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 11:28:34	9,14	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:28:36	9,10	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:28:54	9,07	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:28:57	9,02	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:29:04	9,01	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constata-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:29:07	8,99	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:29:12	8,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:29:14	8,96	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:29:30	8,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:29:33	8,91	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:29:49	8,89	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:52	8,85	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:30:11	8,82	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:30:15	8,79	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:30:16	8,82	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:30:38	8,77	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:30:40	8,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido







11/03/2024 - 11:30:42	8,73	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:31:04	8,68	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:08	8,63	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:31:15	8,62	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a refenda GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:31:18	8,58	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:31:28	8,62	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:31:40	8,57	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:31:46	8,55	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:31:54	8,54	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:31:55	8,52	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:32:14	8,48	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:19	8,44	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:32:23	8,47	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:32:38	8,43	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:32:41	8,40	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:33:04	8,39	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:33:06	8,35	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:33:26	8,33	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:33:28	8.31	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:33:38	8.30	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:33:41	8.28	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:33:43	8.29	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:34:14	8.24	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:34:17	8.27	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:34:17	8.21	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:34:23	8.20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:34:24	8.18	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:34:43	8.16	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:34:46	8.14	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:35:04	8.10	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:35:08	8,05	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:35:11	8,09	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:35:34	8,02	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:35:38	7,98	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:35:55	7,94	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:35:57	7,92	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:35:57	7,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:36:20	7,89	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:36:23	7,85	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:36:43	7,82	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:36:47	7,77	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:36:48	7,84	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:37:07	7,74	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:37:08

7,81 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:37:10

7,69 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 11:37:27

7,65 05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:37:33

7,68 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:37:38

7,63 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 11:38:48

7,62 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:38:49

7,59 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 11:39:00

7,58 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:39:04

7,53 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 11:39:09

7,52 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:39:13

7,50 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

11/03/2024 - 11:39:35

7,49 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:39:38	7,45	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:39:39	7,60	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:39:45	7,44	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:39:47	7,41	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:40:16	7,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:40:20	7,37	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:40:44	7,34	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:48	7,29	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:40:52	7,36	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:41:16	7,25	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:41:19	7,21	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:41:24	7,28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:41:42	7,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:41:43	7,18	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:41:44	7,14	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:41:56	7,13	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:42:00	7,10	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:42:18	7,06	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:42:20	7,09	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:42:21	7,02	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:42:49	6,99	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:42:51	6,95	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:43:20	6,94	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:43:21	6,90	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 11.43.25	6,90	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11.43.27	6,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11.43.28	6,87	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11.43.34	6,89	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11.43.38	6,86	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11.43.42	6,84	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11.44.36	6,79	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11.44.37	6,74	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11.44.39	6,83	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11.44.58	6,70	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11.45.00	6,65	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11.45.01	6,73	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11.45.12	6,64	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:45:14	6.59	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:45:21	6.58	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:45:25	6.55	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:46:00	6.54	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:46:02	6.52	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:46:05	6.54	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:46:21	6.50	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:23	6.46	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:46:34	6.45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:46:36	6.43	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:46:47	6.42	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:46:49	6,39	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:47:12	6,37	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:47:16	6,34	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:47:26	6,33	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:47:29	6,29	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:47:38	6,28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:47:42	6,25	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:48:07	6,24	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:48:10	6,19	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:48:11	6,22	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:48:19	6,18	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:48:36	6,16	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:48:48	6,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:48:53	6,13	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:49:20	6,12	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:49:26	6,09	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:49:42	6,08	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a refenda GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41







11/03/2024 - 11:49:44	6,03	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:50:08	6,02	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:50:11	5,98	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:50:15	5,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:50:37	5,96	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:40	5,94	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:50:53	5,93	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:50:57	5,89	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:51:15	5,84	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:17	5,79	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:51:38	5,76	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:41	5,73	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:52:15	5,70	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:17	5,67	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:52:34	5,65	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:36	5,63	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:52:40	5,66	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:52:56	5,59	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:58	5,57	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:53:16	5,55	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:53:18	5,56	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:53:19	5,50	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:53:29	5,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:53:31	5,47	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:53:33	5,49	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:53:52	5,42	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:54	5,39	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:55:17	5,36	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:21	5,38	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:55:22	5,31	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:55:43	5,30	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:55:44	5,26	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 11:55:45	5,30	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:55:58	5,25	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:56:02	5,21	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:56:13	5,20	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:56:15	5,16	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:56:38	5,11	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:41	5,08	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:56:56	5,07	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:56:57	5,03	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:59	4,98	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:57:06	5,02	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:57:22	4,94	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:57:23	4,89	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:57:40	4,86	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:57:41	4,83	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:57:56	4,78	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:57:59	4,74	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:58:22	4,73	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:58:24	4.70	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:58:42	4.66	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:58:45	4.64	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:58:51	4.63	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:58:54	4.59	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:59:03	4.58	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:59:06	4.55	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:59:34	4.54	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:59:36	4.52	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:59:45	4.50	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:59:47	4.46	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:00:41	4.45	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:00:42	4.42	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:00:59	4.40	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:01:01	4.41	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:01:01	4.36	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:01:08	4.35	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:01:10	4.30	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:01:28	4.28	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:01:29	4.26	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:01:47	4.21	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:01:48	4.25	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:01:49	4.17	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:01:59	4.15	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido



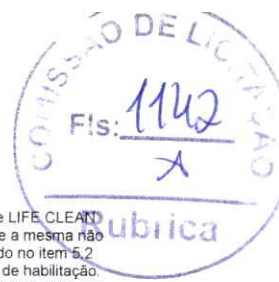


11/03/2024 - 12:02:01	4.13	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:02:21	4.12	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:02:22	4.08	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:02:23	4.06	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:02:43	4.03	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:02:45	4.01	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:03:03	3.99	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:03:05	3.95	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:03:22	3.92	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:03:25	3.90	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:03:41	3.85	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:03:52	3.82	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 12:03:57	3.84	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:04:04	3.80	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:04:34	3.76	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:05:09	3.75	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:06:24	3.72	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:07:45	3.71	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:08:23	3.69	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:10:01	3.68	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:10:18	3.64	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:10:47	3.63	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

#### 0027 - MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO .PACOTE COM 50 UN

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/02/2024 - 16:57:43	50,00 (proposta)	47.378.309/0001-83 - NUNES DE ALMEIDA LTDA	Válido
07/03/2024 - 14:38:15	20,85 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 09:33:03	25,00 (proposta)	30.749.060/0001-72 - HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	Válido





08/03/2024 - 11:14:55	50,00 (proposta)	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens, também não anexou documentação de habilitação. Sendo assim declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:07:43
08/03/2024 - 14:35:26	20,90 (proposta)	41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
08/03/2024 - 14:39:32	7,13 (proposta)	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	20,90 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 16:45:11	20,90 (proposta)	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
08/03/2024 - 21:10:39	20,90 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 08:43:23	16,90 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/03/2024 - 13:23:17	20,90 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:12:35	20,90 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 07:52:45	20,90 (proposta)	23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO	Válido
11/03/2024 - 09:48:40	4,63 (proposta)	33.665.884/0001-52 - MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:08:56
11/03/2024 - 10:33:54	4,62	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:34:02	4,61	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:34:06	4,60	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:34:22	4,57	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:34:29	4,56	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:34:36	4,52	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 10:34:45	4,51	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:34:52	4,49	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:34:57	4,48	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:35:04	4,46	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:35:24	4,45	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:35:30	4,43	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:35:39	4,42	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:35:42	4,42	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:35:42	4,39	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:35:56	4,38	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:35:59	4,34	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:36:04	4,00	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. também não anexou documentação de habilitação. Sendo assim declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:07:43
11/03/2024 - 10:36:06	4,33	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:36:10	3,99	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:36:16	4,31	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:37:00	15,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:38:04	3,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:38:07	3,97	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:39:19	3,96	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:39:23	3,95	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:39:52	3,94	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:39:59	3,93	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido





11/03/2024 - 10:41:13

14,00 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão. Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:41:43

3,50 43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens, também não anexou documentação de habilitação. Sendo assim declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:07:43

11/03/2024 - 10:42:26

3,49 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:43:29

3,20 43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens, também não anexou documentação de habilitação. Sendo assim declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:07:43

11/03/2024 - 10:44:20

3,19 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:47:11

2,90 43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens, também não anexou documentação de habilitação. Sendo assim declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:07:43

0028 - MULTI INSETICIDA, FRASCO AEROSOL DE 500ML,

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:38:42	10,45 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 21:11:03	10,50 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:24:06	10,50 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:13:08	10,50 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:35:30	10,44	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:36:07	10,43	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

0029 - PANO PARA LIMPEZA DE PISO-ATOALHADO 90x50CM

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:39:06	4,80 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

Handwritten signatures and marks in blue ink.







08/03/2024 - 15:51:27

4,80 (proposta) 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

08/03/2024 - 21:11:33

4,80 (proposta) 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

09/03/2024 - 13:25:20

4,80 (proposta) 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

09/03/2024 - 21:14:31

4,80 (proposta) 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:35:22

4,79 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:36:28

4,78 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:43:28

4,76 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:43:44

4,75 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 10:45:03

4,74 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:45:10

4,73 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:46:56

4,72 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:47:49

4,71 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:48:51

4,70 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:48:59

4,69 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 10:49:58

4,68 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:50:21

4,67 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:51:55

4,66 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:52:46

4,65 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:53:08

4,64 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:53:18

4,63 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

**0030 - PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5CM**

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:39:43	5,70 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





08/03/2024 - 21:12:11	5,73 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:25:14	5,70 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:16:54	5,73 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:35:14	5,69	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:37:16	5,68	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:42:15	5,67	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:42:47	5,66	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

### 0031 - PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO,

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:41:30	3,80 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	3,80 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a refenda GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:12:41	3,80 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:27:47	3,80 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:17:52	3,80 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:34:58	3,79	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:35:49	3,78	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:39:37	3,75	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:41:34	3,74	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido



11/03/2024 - 10:42:24

3,77 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



0032 - PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA,

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:42:07	5,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	5,00 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:13:07	5,00 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:29:03	5,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:18:25	5,00 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:34:50	4,99	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:35:55	4,98	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 10:42:45

4,97 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04:41

11/03/2024 - 10:43:19

4,96 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:45:03

4,95 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:45:56

4,94 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

### 0033 - PÁ DE LIXO ALUMÍNIO, CABO LONGO MATERIAL ALUMÍNIO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/03/2024 - 21:13:34	7,63 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:31:04	7,60 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:36:05	7,59	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

### 0034 - PÁ DE LIXO PLÁSTICA, CABO LONGO PLÁSTIFICADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:42:43	6,20 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 21:13:52	6,20 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:32:00	6,20 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:19:24	6,20 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:34:44	6,19	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:37:15	6,18	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

### 0035 - PRATO DESCARTÁVEL N°18.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:43:07	1,20 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 21:14:11	1,20 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:33:36	1,20 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:19:57	1,20 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:34:37	1,19	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - 11/03/2024 10:42:41





### 0036 - RODO COM BORRACHA DUPLA,

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:43:33	16,50 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	16,80 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:14:39	16,80 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:35:14	16,80 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:20:36	16,80 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:35:39	16,49	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:37:23	16,48	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:40:29	16,00	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:43:29	15,99	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:44:21	15,98	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:44:50	15,97	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:45:06	15,00	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29





11/03/2024 - 10:46:07

15,97 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:46:58

14,99 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:48:37

14,90 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:49:19

14,89 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:50:04

14,88 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:50:44

14,87 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido







11/03/2024 - 10:52:04

14,85 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informase, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:52:30

14,84 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:52:35

14,84 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:52:53

14,82 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:53:22

14,81 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informase, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:53:40

14,80 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

0037 - SABÃO EM PÓ, EM CAIXA COM 500G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:44:02	9,70 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

Handwritten signatures in blue ink.





08/03/2024 - 15:51:27

9,70 (proposta) 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58 "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

08/03/2024 - 21:17:47

9,70 (proposta) 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

09/03/2024 - 13:36:49

9,70 (proposta) 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

09/03/2024 - 21:22:11

9,70 (proposta) 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:35:45

9,69 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:37:37

9,68 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:39:51

9,50 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:41:05

9,45 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:42:52

9,30 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:43:20

9,00 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:43:32

8,99 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:44:01

8,50 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:44:28

8,49 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:44:53

8,45 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

0038 - SABÃO EM PEDRA MULTIUSO,

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:44:29	4,78 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 21:18:25	4,78 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:37:35	4,75 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:22:45	4,78 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:35:51	4,74	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido





11/03/2024 - 10:40:17	4,70	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:42:32	4,69	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:43:22	4,60	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:44:08	4,59	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:44:39	4,50	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:45:22	4,49	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

### 0039 - Saco para cachorro quente

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:45:03	7,14 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	7,14 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:19:06	7,14 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 13:38:36	7,10 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
09/03/2024 - 21:23:51	7,14 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:35:56	7,09	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:39:11	7,05	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:40:10	7,00	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:41:14	6,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:43:13	6,50	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29





11/03/2024 - 10:43:22

7.08 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:43:26

6.48 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:43:47

6.47 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:44:09

6.46 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:44:51

6.45 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:45:00

6.44 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:45:15

6.98 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

#### 0040 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO,

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:45:33	2.40 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 14:55:09	82.25 (proposta)	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido





08/03/2024 - 15:51:27

2,40 (proposta) 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

08/03/2024 - 21:20:27

2,40 (proposta) 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

09/03/2024 - 13:39:51

2,40 (proposta) 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

09/03/2024 - 21:24:25

2,40 (proposta) 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:36:06

2,39 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:39:18

2,38 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:40:05

2,37 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:41:25

2,36 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:42:00

2,35 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:42:21

2,34 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

#### 0041 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 40 LITROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:46:06	4,05 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 14:55:09	82,25 (proposta)	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	4,07 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:21:12	4,07 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido





09/03/2024 - 21:25:29	4,07 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 21:16:01	4,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:45:39	3,99	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:45:40	3,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:45:45	3,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:48:16	3,97	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:48:29	3,96	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:48:47	3,95	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:49:04	3,94	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:49:20	3,90	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:49:40	3,89	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:51:29	3,75	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:52:52	3,74	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:53:14	3,70	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:54:04	3,68	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:54:50	3,67	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:55:11	3,66	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:55:31	3,50	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:56:55	3,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58. 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41





11/03/2024 - 10:56:58	3.49	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:57:43	3.48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:58:00	3.47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:58:14	3.45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:58:55	3.40	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:59:09	3.39	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:59:23	3.25	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:59:33	3.38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41





11/03/2024 - 10:59:46

3,24 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:59:58

3,23 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:00:26

3,22 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:00:30

3,22 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:00:37

3,20 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:00:39

3,21 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:01:51

3,19 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido







11/03/2024 - 11:02:35

3,18 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:02:39

3,18 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:02:55

3,17 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:03:38

3,15 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:04:48

3,14 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:05:19

3,13 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:06:31

3,12 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:06:58

3,11 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:07:37

3,10 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:08:05

3,09 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:09:32

3,08 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:09:47

3,07 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 11:11:08

3,06 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:11:15

3,05 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:11:56

3,04 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:12:25

3,03 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:13:38

3,02 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:13:57

3,01 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:14:07

3,00 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:16:01

2.99 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:16:52

2.98 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:17:47

2.97 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:18:16

2.96 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:18:29

2.95 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:20:02

2.94 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:20:20

2,93 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:20:46

2,92 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:21:53

2,91 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:22:06

2,90 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:23:04

2,89 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:23:30

2,88 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:23:53

2.87 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:24:05

2.86 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:26:04

2.85 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:26:44

2.84 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:28:04

2.83 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:28:42

2.82 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 11:29:10

2,81 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:29:20

2,80 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:31:06

2,79 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:32:10

2,78 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:33:32

2,77 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:33:49

2,76 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

*[Handwritten signatures and marks]*





11/03/2024 - 11:34:22

2,75 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:34:29

2,74 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:35:49

2,73 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:36:04

2,72 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:37:46

2,71 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:38:54

2,70 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido



Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.





11/03/2024 - 11:39:19

2.69 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:39:40

2.68 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:40:48

2.67 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:41:03

2.66 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:42:32

2.65 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:42:51

2.64 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:43:59

2,63 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:45:07

2,62 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:45:15

2,61 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:45:23

2,60 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:47:02

2,59 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:47:32

2,58 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:48:52

2.57 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:49:06

2.56 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:49:37

2.55 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:49:45

2.54 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:51:38

2.53 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:51:47

2.52 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:53:11

2,51 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:53:20

2,50 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:54:32

2,49 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:54:46

2,48 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:55:54

2,47 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:56:23

2,46 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:57:09

2,45 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:57:16

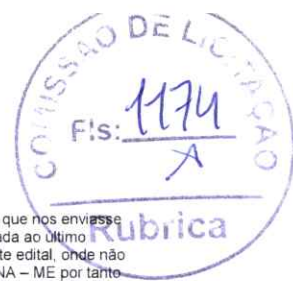
2,44 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

### 0042 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 50 LITROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:46:38	4,50 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 14:55:09	116,13 (proposta)	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	4,50 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:21:35	4,50 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 21:26:13	4,50 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 21:16:39	4,50 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:45:48	4,49	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:45:51	4,49	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:45:59	4,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:48:19	4,47	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:48:23	4,47	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:48:37	4,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 10:48:54	4.44	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:49:37	4.43	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:51:05	4.40	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:51:15	4.39	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:51:40	4.30	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:52:14	4.29	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:52:38	4.28	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:53:02	4.27	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:53:20	4.26	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:54:08	4.25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:54:39	4.15	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:55:37	4.14	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:55:46	4.00	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:56:59	3.99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:57:42	3.98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 10:58:47

3,97 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:59:02

3,90 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:59:17

3,89 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:59:33

3,88 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:00:02

3,87 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:00:34

3,86 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:00:37

3,86 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:00:44

3.85 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:01:09

3.84 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:02:28

3.83 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:03:42

3.82 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:04:53

3.81 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:05:13

3.80 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures in blue ink.







11/03/2024 - 11:06:26

3,79 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:07:03

3,78 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:08:04

3,77 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:08:14

3,76 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:09:40

3,75 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:09:57

3,74 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:11:13

3.73 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:11:22

3.72 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:12:01

3.71 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:12:42

3.70 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:14:03

3.69 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:14:09

3.68 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:14:55

3.67 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:15:50

3.66 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:16:01

3.65 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:16:57

3.64 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:17:25

3.63 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:17:42

3.62 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures and marks in blue ink.





11/03/2024 - 11:17:52

3,61 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:19:49

3,60 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:20:05

3,59 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:20:42

3,58 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:21:46

3,57 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:22:11

3,55 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:23:25

3.54 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:24:09

3.53 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:26:00

3.52 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:26:51

3.51 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:27:51

3.50 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:28:03

3.49 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:28:11

3.48 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:28:48

3.47 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:29:21

3.46 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:29:36

3.45 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:30:58

3.44 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

0043 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:47:37	9,50 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 14:55:09	201,88 (proposta)	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido

Handwritten signatures and a large blue 'X' mark.





08/03/2024 - 15:51:27

9.59 (proposta) 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

08/03/2024 - 21:22:03

9.59 (proposta) 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

09/03/2024 - 21:27:15

9.59 (proposta) 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

10/03/2024 - 21:17:35

9.50 (proposta) 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:45:53

9.49 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:46:06

9.48 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:48:04

9.47 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:48:30

9.46 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:48:43

9.45 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:49:01

9.44 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:49:53

9.40 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:50:58

9.30 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:51:20

9.28 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:51:49

9.00 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:52:21

8.99 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:52:46

8.98 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:53:08

8.95 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:53:27

8.94 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:53:42

8.92 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 10:54:19	8,90	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:54:38	8,89	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:54:39	8,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:54:53	8,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:54:54	8,85	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:54:59	8,88	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:55:00	8,49	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:55:13	8,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:55:24	8,25	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:57:13	8,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:57:36	8,22	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido







11/03/2024 - 10:58:38

8,21 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 10:59:09

8,00 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15.26.29

11/03/2024 - 10:59:21

7,99 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:59:38

7,99 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 10:59:58

7,98 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 11:00:07

7,97 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:01:19

7,96 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:02:36

7,95 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:03:53

7,94 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:04:29

7,93 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:04:32

7,90 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:05:02

7,89 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:06:25

7,88 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:06:33

7,80 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:06:49

7,79 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:07:09

7,78 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:08:13

7,77 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:08:27

7,76 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:09:48

7,75 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:10:05

7,74 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:11:18

7,73 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:11:30

7,72 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:12:55

7,71 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:13:17

7,70 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:14:09

7,69 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:14:19

7,68 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:14:56

7,67 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:15:53

7,66 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:16:19

7,65 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:16:45

7,60 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:17:26

7,59 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:17:47

7,58 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 11:17:54

7,57 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:19:12

7,55 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:19:32

7,54 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:20:37

7,52 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:21:40

7,51 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:22:18

7,50 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido



11/03/2024 - 11:23:19

7,49 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantendo a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



11/03/2024 - 11:23:35

7,48 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:25:31

7,46 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantendo a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:25:50

7,45 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:26:53

7,44 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantendo a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:28:07

7,43 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:28:51

7.42 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:29:17

7.40 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:30:22

7.39 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:30:49

7.38 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:31:56

7.37 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:32:53

7.36 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures in blue ink.







11/03/2024 - 11:33:43

7.35 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 11:34:00

7.34 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:35:29

7.33 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 11:36:09

7.32 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:37:29

7.31 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 11:37:39

7.30 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.





11/03/2024 - 11:39:01

7,29 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:39:13

7,28 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:40:20

7,27 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:41:02

7,26 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:42:51

7,25 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:43:07

7,24 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:44:06

7,23 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:45:18

7,22 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:46:25

7,21 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:46:40

7,20 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:48:01

7,19 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:48:26

7,18 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:49:32

7,17 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:49:51

7,16 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:51:21

7,15 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:51:53

7,14 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:52:45

7,13 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:52:53

7,12 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:53:37

7,11 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:54:05

7,10 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:55:26

7,09 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:55:41

7,05 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:56:58

7,04 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:57:04

7,03 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:57:49

7.02 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:57:56

7.00 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:59:17

6.99 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:59:33

6.98 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:00:25

6.97 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:00:40

6.96 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:01:42

6.95 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:01:56

6.94 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:02:39

6.93 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:02:48

6.92 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:03:41

6.91 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:04:01

6.90 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:05:37

6,89 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:05:44

6,88 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:06:41

6,87 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:06:52

6,86 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:07:42

6,85 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:07:52

6,84 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido







11/03/2024 - 12:08:10

6.83 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:08:29

6.82 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:08:42

6.81 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:09:04

6.80 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:09:15

6.79 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:09:22

6.78 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:09:30

6,77 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:09:40

6,76 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:09:46

6,75 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:09:53

6,75 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:10:00

6,70 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:10:09

6,69 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:10:18

6,68 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:10:21

6,67 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:10:37

6,65 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:10:43

6,64 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:10:53

6,62 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:11:00

6,61 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:11:22

6,60 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:11:35

6,59 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:12:00

6,58 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:12:10

6,57 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:12:36

6,56 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:12:44

6,55 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:12:52

6,54 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 12:13:01

6.53 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:13:17

6.52 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:13:23

6.51 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:13:52

6.50 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:14:11

6.49 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:14:22

6.48 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:14:29

6.47 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:14:37

6.46 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:14:45

6.45 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:14:55

6.44 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:14:59

6.43 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:15:10

6.35 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures and a large blue 'X' mark.





11/03/2024 - 12:15:18

6.34 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:16:07

6.33 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:16:16

6.32 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:16:26

6.30 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:16:30

6.29 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:16:42

6.25 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:16:47

6,24 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:17:07

5,50 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:17:12

5,49 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:17:29

4,99 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:17:40

4,96 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:17:57

4,50 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido







11/03/2024 - 12:18:09

4.49 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:18:21

4.45 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:18:25

4.44 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:18:36

4.42 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:18:44

4.41 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:18:50

4.40 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido



11/03/2024 - 12:18:53

4,39 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



11/03/2024 - 12:19:09

4,38 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:19:36

4,37 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:19:55

4,25 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:20:08

4,24 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:20:34

4,20 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido



11/03/2024 - 12:20:46

4,19 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



11/03/2024 - 12:21:17

4,18 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:21:26

4,17 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:21:33

4,16 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:21:37

4,15 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:21:47

4,14 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12.21:57

4.13 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12.22:05

4.12 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12.22:14

4.11 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12.22:22

4.10 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12.22:32

4.09 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12.22:43

4.08 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido



11/03/2024 - 12:22:53

4,07 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



11/03/2024 - 12:23:08

4,06 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:23:13

4,05 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:23:22

4,04 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:23:28

4,03 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:23:40

4,02 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:23:49

4,01 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '4'.

11/03/2024 - 12:24:07

4,00 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:24:16

3,99 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:24:22

3,98 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:24:30

3,97 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:24:45

3,96 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Large handwritten signature.





11/03/2024 - 12:24:50

3,95 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

*[Handwritten mark]*

11/03/2024 - 12:25:02

3,94 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:25:08

3,93 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:25:16

3,92 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:25:27

3,91 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:25:41

3,90 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*





11/03/2024 - 12:25:52

3.89 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:26:52

3.88 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:27:00

3.87 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:27:25

3.86 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:27:30

3.85 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:27:47

3.84 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido







11/03/2024 - 12:27:52

3,83 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

*[Handwritten mark]*

11/03/2024 - 12:28:11

3,82 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:28:17

3,81 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:28:25

3,80 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:28:34

3,79 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:28:48

3,78 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

*[Handwritten signatures]*





11/03/2024 - 12:28:56

3,77 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:29:05

3,75 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:29:10

3,74 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:29:25

3,73 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:29:32

3,72 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:29:45

3,71 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:29:53

3,70 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:30:03

3,69 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:30:10

3,68 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:30:32

3,67 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:30:46

3,66 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:31:32

3,65 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:31:38

3.64 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:32:05

3.63 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:32:09

3.62 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:32:28

3.61 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:32:33

3.60 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:33:10

3.59 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:33:21

3,58 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:33:36

3,57 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:33:42

3,56 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:34:13

3,55 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:34:36

3,54 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:35:20

3,53 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:35:29

3.52 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informase, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do inicio do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalicia. 13/03/2024 14:04:41

*[Handwritten mark]*

11/03/2024 - 12:35:40

3.51 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:35:48

3.50 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informase, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do inicio do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalicia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:36:03

3.45 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:36:12

3.44 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informase, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do inicio do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalicia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:36:27

3.42 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

*[Handwritten signatures and marks]*





11/03/2024 - 12:36:37

3.41 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:36:52

3.40 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:36:58

3.39 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:37:10

3.39 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:37:11

3.38 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:37:17

3.37 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:38:12

3.36 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:38:15

3,35 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

Handwritten signature

11/03/2024 - 12:38:31

3,34 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:38:39

3,33 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:38:52

3,32 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:39:01

3,31 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:39:13

3,30 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signature

Large handwritten signature







11/03/2024 - 12:39:17

3.29 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

Rubrica

Handwritten signature

11/03/2024 - 12:39:28

3.28 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:39:32

3.27 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:39:48

3.26 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:39:56

3.25 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:40:10

3.24 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures





11/03/2024 - 12:40:32

3,23 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

*[Handwritten mark]*

11/03/2024 - 12:40:42

3,22 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:40:47

3,21 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:41:01

3,20 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:41:09

3,19 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

*[Handwritten signatures]*

11/03/2024 - 12:41:22

3,18 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:41:30

3.17 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:42:06

3.15 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:42:17

3.14 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:42:31

3.13 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:42:36

3.12 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:42:49

3.11 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:42:54

3,10 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:43:09

3,05 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:43:19

3,04 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:43:32

3,03 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:43:37

3,02 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:43:46

3,01 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 12:43:50

3,00 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

Handwritten mark resembling the number 30.

11/03/2024 - 12:43:58

2,99 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:45:33

2,98 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:45:44

2,97 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:45:52

2,96 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:46:15

2,95 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signature and scribbles.





11/03/2024 - 12:46:18

2.94 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:46:32

2.93 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:46:39

2.92 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:46:52

2.91 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:46:56

2.90 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:47:04

2.89 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:47:13

2.88 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:47:23

2.87 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:47:29

2.86 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:47:43

2.85 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:47:51

2.84 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:48:02

2.83 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:48:07

2,82 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:48:27

2,81 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:48:29

2,80 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:49:04

2,79 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:49:13

2,78 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:49:21

2,77 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures and initials in blue ink.







11/03/2024 - 12:49:25

2,76 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

*[Handwritten mark]*

11/03/2024 - 12:49:34

2,75 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:49:38

2,74 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:50:07

2,73 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:50:14

2,72 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:50:36

2,71 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

*[Large handwritten signature]*





11/03/2024 - 12:50:42

2,70 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informase, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '4'.

11/03/2024 - 12:50:55

2,69 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:50:59

2,68 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informase, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:51:15

2,67 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:51:31

2,66 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informase, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:51:41

2,65 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Large handwritten signature or mark in blue ink.





11/03/2024 - 12:51:44

2.64 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

*[Handwritten mark]*

11/03/2024 - 12:51:52

2.63 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:51:56

2.62 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:52:06

2.61 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:52:10

2.60 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

*[Large handwritten signature]*

11/03/2024 - 12:52:20

2.59 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

*[Handwritten signature]*





11/03/2024 - 12:52:23

2.58 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:52:49

2.57 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:52:53

2.56 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:53:06

2.55 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:53:09

2.54 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:53:29

2.53 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



11/03/2024 - 12:53:39

2.52 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



11/03/2024 - 12:53:49

2.51 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:53:55

2.50 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:54:15

2.49 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:54:19

2.48 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:54:36

2.47 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

